ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 30/04/2020 ANO XXX Nº 3325

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0554/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001507-70.2013.8.16.0017 e CI nº 2020022457,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta GILDSON AGASSI EVARISTO, matrícula 18948, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001507-70.2013.8.16.0017, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)	Evento/Interstício
GILDSON AGASSI EVARISTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENQUAD. INICIAL (LC 240/1998)	GP3 - 01
		03/09/2005 À 02/09/2007	GP3 - 04
		03/09/2007 Á 02/09/2009	GP3 - 07
		03/09/2009 À 02/09/2011	GP3 - 10
		03/09/2011 À 02/09/2013	GP3 - 13
		01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES VII – 13
		03/09/2013 À 02/09/2015	GES VII – 16
		03/09/2015 À 02/09/2017	GES VII - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0555/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO, matrícula 20373, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	AUXILIAR OPERACIONAL	13/02/2006 À 12/02/2008	GO1 - 03
		13/02/2008 À 12/02/2010	GO1 - 06
		13/02/2010 À 12/02/2012	GO1 - 08
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 09
		13/02/2012 À 12/02/2014	GEF I - 12
		13/02/2014 À 12/02/2016	GEF I - 15
		13/02/2016 À 12/02/2018	GEF I - 18
		13/02/2018 À 12/02/2020	GEF I - 21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0556/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARIA LUCIA SANTANA SENA TROVON, matrícula 20623, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
MARIA LUCIA SANTANA SENA TROVON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/09/2006 À 17/09/2008	GTA1 - 04
		18/09/2008 À 17/09/2010	GTA1 - 07
		18/09/2010 À 17/09/2012	GTA1 - 10
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 12
		18/09/2012 À 17/09/2014	GEM II - 15
		18/09/2014 À 17/09/2016	GEM II - 18
		18/09/2016 À 17/09/2018	GEM II - 21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Recursos Humanos 08
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 09
Secretaria de Planejamento e Urbanismo..... 88
Secretaria de Assistência Social e Cidadania 88
Maringá Previdência..... 89
Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. 89
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 90
Atos do Poder Legislativo..... 90

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0558/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta JOSEFA SEVERINO DA SILVA, matrícula 19949, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
JOSEFA SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	27/06/2005 À 26/06/2007	GO1 - 04
		27/06/2007 À 26/06/2009	GO1 - 07
		27/06/2009 À 26/06/2011	GO1 - 10
		27062011 À 26/06/2013	GO1 - 13
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 13
		27/06/2013 À 26/06/2015	GEF I - 16
		27/06/2015 À 26/06/2017	GEF I - 19
		27/06/2017 À 26/06/2019	GEF I - 22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0559/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ANDERSON BERALDO, matrícula 30889, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ANDERSON BERALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/2008 À 26/08/2010	GTA1 – 04
		27/08/2010 À 26/08/2012	GTA1 - 07
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 09
		27/08/2012 À 26/08/2014	GEM II - 12
		27/08/2014 À 26/08/2016	GEM II - 15
		27/08/2016 À 26/08/2018	GEM II - 18

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0560/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARIA LUISA FERREIRA, matrícula 30431, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
MARIA LUISA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	19/05/2008 À 18/05/2010	GO1 - 04
		19/05/2010 À 18/05/2012	GO1 - 07
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 08
		19/05/2012 À 18/05/2014	GEF I - 11
		19/05/2014 À 18/05/2016	GEF I - 14
		19/05/2016 À 18/05/2018	GEF I - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0561/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta VERIALUCIA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 18441, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
VERIA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/2002 À 22/07/2004	GTA2 - 04
		23/07/2004 À 22/07/2006	GTA2 - 07
		23/07/2006 À 22/07/2008	GTA2 - 10
		23/07/2008 À 22/07/2010	GTA2 - 13
		23/07/2010 À 22/07/2012	GTA2 - 16
		01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 18
		23/07/2012 À 22/07/2014	GEM II - 21
		23/07/2014 À 22/07/2016	GEM II – 24
		23/07/2016 À 22/07/2018	GEM II - 27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0562/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018 e CI nº 2020022345,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 32536, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004971-26.2018.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	17/01/2011 À 16/01/2013	GO1 - 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 04
		17/01/2013 À 16/01/2015	GEF I - 07
		17/01/2015 À 16/01/2017	GEF I - 10
		17/01/2017 À 16/01/2019	GEF I - 13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 224/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020-PMM – PROCESSO Nº 585/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de peças e materiais para manutenção de fogões

industriais, fogões domésticos e centrais de gás, para atendimento das necessidades das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que se realizará no dia 14 (quatorze) de maio de 2020 (dois mil e vinte) às 14:00h (quatorze horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
	EDUARDO DE PAIVA PELUSO
	ELISANGELA APARECIDA DONIANI
	LETÍCIA TAYSE FREITAS
	ORLANDO DOS SANTOS
	PAULO ROGÉRIO MOTA
	RENAN RUGERI SALDANHA
EQUIPE DE APOIO.....:	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE JESUS
	MAYCON RODRIGO FONTANA
	ELIANE FERNANDES STROPA
SUPLENTE:	ROGÉRIO RICARDO GIROTTO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.
Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 225/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020-PMM – PROCESSO Nº 508/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Copos Descartáveis, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que se realizará no dia 14 (quatorze) de maio de 2020 (dois mil e vinte) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
	EDUARDO DE PAIVA PELUSO
	ELISANGELA APARECIDA DONIANI
	LETÍCIA TAYSE FREITAS
	ORLANDO DOS SANTOS
	PAULO ROGÉRIO MOTA
	RENAN RUGERI SALDANHA
EQUIPE DE APOIO.....:	CELIA DO ROCIO SANTOS BELLINCANTA
	ANDREIA CHRISTINA FURTADO
	ROSANA VALENTIM

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 226/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMM – PROCESSO Nº 863/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13Kg, Recarga de Cilindro 45Kg, Vasilhame tipo Botijão de 13Kg, Vasilhame de Cilindro de 45Kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que se realizará no dia 15 (quinze) de maio de 2020 (dois mil e vinte) às 14:00h (quatorze horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....:	ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
	EDUARDO DE PAIVA PELUSO
	ELISANGELA APARECIDA DONIANI
	LETÍCIA TAYSE FREITAS
	ORLANDO DOS SANTOS
	PAULO ROGÉRIO MOTA
	RENAN RUGERI SALDANHA
EQUIPE DE APOIO.....:	ROGÉRIO RICARDO GIROTTO
	MARLU BONANI DA SILVA
	JULIO CESAR BASDÃO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

DECRETO Nº 591/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º

11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 844.479,58 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.453.0015.2.165 Manutenção dos terminais urbanos
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1097 Desvinc. das Receitas dos Municípios - DRM – Ex. corrente.....R$ 459.640,00

11.010.26.782.0015.2.056 Manutenção do terminal rodoviário
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1097 Desvinc. das Receitas dos Municípios - DRM – Ex. corrente.....R$ 370.950,00

14 Secretaria Municipal de Cultura
14.020.13.392.0004.2.105 Manutenção das bibliotecas municipais
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 3.200,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.2.112 Manutenção dos espaços esportivos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 10.689,58
ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.453.0015.2.058 Manutenção do passe do estudante
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1097 Desvinc. das Receitas dos Municípios - DRM – Ex. corrente.....R$ 830.590,00

14 Secretaria Municipal de Cultura
14.020.13.392.0004.2.105 Manutenção das bibliotecas municipais
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 3.200,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.811.0013.2.110 Realização da Prova Rústica Tiradentes
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 6.169,58

15.010.27.812.0013.2.113 Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 4.520,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 592/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 691.287,41 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
11.010.26.453.0015.1.086 Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
41624 PRÓ-TRANSPORTE - PAC II - 2ª Etapa – Exercício corrente.....R$ 691.287,41

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 593/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 915.010,71 (novecentos e quinze mil e dez reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

11.010.26.453.0015.1.086 Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
41624 PRÓ-TRANSPORTE - PAC II - 2ª Etapa – Exercício corrente.....R$ 915.010,71

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 594/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.473.919,81 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
07.020.16.482.0009.1.084 Reforma de unidades habitacionais
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
03006 Fundo de Habitação Municipal - Exercícios anteriores.....R$ 4.466.619,81

30 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
30.010.06.182.0021.2.042 Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
03515 FUNREBOM - Exercícios anteriores.....R$ 7.300,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 071/2020-SERH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de PASCOAL LEITE DE ALBUQUERQUE, Médico Clínico Geral, Matrículas nº 13.350 e 16.288, empossado, respectivamente, em 18.01.1994 e 24.04.1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por apresentar conduta irregular no exercício de suas funções, conforme apurado no Processo Administrativo de Sindicância nº 099/2019, conduta que, em tese, caracteriza as transgressões disciplinares previstas nos artigos 169, I, III, 170, IX, ambos da Lei Complementar nº 239/98 e demais irregularidades conexas a serem verificadas no decorrer do processo.

II Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 915/2018-GAPRE, integrada pelos servidores, LILIAN CRISTINA KOZUKI GONÇALVES, matrícula nº 19.158, RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES, matrícula nº 36.964 e OTÁVIO LUCAS FERREIRA, matrícula nº 33.549, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 072/2020-SERH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a aptidão de GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 40313, lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, empossado em 21/10/2015, a quem se imputa a conduta de não ter atingido nota mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos em 03 (três) períodos de avaliações consecutivas, consoante exigência do Artigo 10º da Lei Complementar nº348/2000 e Decreto 566/2010.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelas Portarias nº 051/2017-GAPRE e 457/2017-GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Priscila Ribeiro, matrícula 30172 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº062/2020, publicada no O.O.M. nº3293.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGISTICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEIDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, 11, Berçário Industrial, Nova Pratas/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Distribuidor de Fertilizantes, para atendimento das necessidades das atividades desenvolvidas pelos produtores familiares de forma a integrá-los à cadeia de agronegócios e visando o desenvolvimento do setor agrícola regional, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Maringá- SEIDE, por Solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística- SEPAT, conforme informações constantes no Pregão Eletrônico nº 286/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente é contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

FIRMADO EM, 21 de fevereiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Miguel Fuentes Sallas
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Lourdes Balzan Fabro
Representante Legal

Maringá, 30 de abril de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 699/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/ nº, Caixa Postal 77, Interior, em Chapecó-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 699/2018, Processo Licitatório nº 990/2018 – Concorrência n° 019/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de abril de 2020 até 03 de outubro de 2020.

FIRMADO EM, 10 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Sandra Marta Balbinot
Representante Legal

Maringá, 30 de abril de 2020.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.643.715/0001-70, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1461-B, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2017, Processo nº 2006/2016 – Pregão Presencial nº 029/2017.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de maio de 2020 até 03 de maio de 2021.

VALOR:- Considerando a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 21.919,55 (vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 17 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Adriano Barbosa
Ten. Cel. QOBM

Sandra Ferreira Maia da Silva
Representante Legal

Maringá, 30 de abril de 2020.

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ –SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RHINO TEC LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.067.538/0001-90, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n° 80, Jardim Brasília, CEP 87140-000, em Paiçandu-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2017, firmado em 14 de novembro de 2017, Processo Licitatório n° 1117/2017, Pregão Presencial nº 166/2017, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita, e desobstrução de galerias de águas pluviais e prestação de serviços de desinfecção e imunização de praga em boca de lobo, bem como a destinação final de todo resíduo sólido oriundo da realização destes serviços, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação de Pregão nº 166/2017 e Processo nº 1117/2017.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Pregão Presencial de Licitação nº 166/2017.

FIRMADO EM, 02 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Antonio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Said Gebara El Chama
Representante Legal

Maringá, 30 de abril de 2020.

VII ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912282828 – 166/2016 – PMM, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE MARINGÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade e a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF/DR nº 34.028.316/00020-76, com sede na Rua João Negrão, 1251 – 2º andar – bloco I, em Curitiba – PR.

OBJETO: A alteração do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n° 9912282828 – 166/2016 – PMM.

VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.° 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de: 02/05/2020 até 01/05/2021.

VALOR:- Os recursos orçamentários previsto no contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste, têm seu valor estimado em R$ 2.008.200,00 (dois milhões, oito mil e duzentos reais)

FIRMADO EM, 24 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Alex do Nascimento
Representante Legal I

Alessandra Ferrari Weber
Representante Legal II

Maringá, 30 de abril de 2020.

PROCESSO 737/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 076/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 396/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 100 à 102, a contratação do INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.189.537/0001-39, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$22.114,98 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), referente a administração do medicamento Pertuzumabe, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, necessário ao tratamento da paciente Áurea Aparecida Miquelin Zeidel, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 737/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 224/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 077/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 315/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 104 à 106, a contratação do INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.189.537/0001-39, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$47.967,92 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente a administração do medicamento Vidaza, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, necessário ao tratamento do paciente Victorio Franzoi, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 224/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 738/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 078/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 395/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 93 à 95, a contratação do INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.189.537/0001-39, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a administração do medicamento Vidaza, não contemplado na tabela SUS/SIGTAP, necessário ao tratamento do paciente Victorio Franzoi, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 738/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 750/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 085/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 598/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 92 à 94, a contratação do TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO - TCCC, CNPJ nº. 79.118.311/0001-00, Avenida Monteiro Lobato, nº. 473, Zona 08, Maringá-PR, no valor estimado de R$96.786,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), referente à aquisição de vale-transporte para atender às unidades ligadas à SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por um período estimado de 09 (nove) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 750/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 822/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 086/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 547/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 233 à 237, a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº. 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº. 455 - Morumbi Business Center, Vila São Francisco, São Paulo-SP, no valor de R$128.222,16 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), referente à prestação de serviços de suporte técnico de hardware para equipamentos SPARC T4-2, incluindo a garantia de hardware, suporte dos equipamentos e os serviços ORACLE PRIORITY ADVANTAGE, para atendimento das necessidades do Centro de Tecnologia da Informação - CTI, vinculado à Secretaria de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº.822/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CLOVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 1120/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 087/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 220/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 13 e 14, a contratação do COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 03.675.355/0001-79, Rua Eduardo Sprada, nº. 4520, Cidade Industrial, Curitiba-PR, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de anuidade para participação do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. Ailton José Morelli, como delegado do COGEMAS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1120/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 512/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 088/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 583/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 25 e 26, a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ nº. 33.402.892/0001-06, com sede na Avenida 13 de Maio, nº. 13 - 27º a 29º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao pagamento de assinatura anual de uso de serviços de informação de normas técnicas, para subsidiar a elaboração de processos licitatórios e de compras, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 512/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de abril de 2020.

PAULO SERGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PAULO SERGIO LARSON CARSTENS, Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2020

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUC. LTDA – ME

- MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 70/2020-PMM, até o dia 29/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ACR IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA. - ME

- ATRIELI TRANSPORTE COM. E DIST. LTDA.

- BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI

- CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

- D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA. - EPP

- HYGIEL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. - EPP

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

- JH GONÇALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA.

- LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

- LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

- NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

- PRISMAFLEX EMBALAGENS PLAST. LTDA – EPP

- R & M ALIMENTOS EIRELI

- R. T. ANTUNES & CIA. LTDA – ME

- RAÇA DIST. DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

- SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 71/2020-PMM, até o dia 29/04/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- CASA DO ASFALTO DIST., IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

- RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 72/2020-PMM, até o dia 05/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 27 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3232/2019-PMM, referente a REGISTRO DE PREÇO para aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, por solicitação do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, que:

I – A Impugnação Administrativa apresentada pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP (Protocolo Nº 901/2020 – DL/SEPAT), não foi acatada;

II – A Impugnação Administrativa apresentada pela empresa ANDREIA LORENZI – ME (Protocolo Nº 903/2020 – DL/SEPAT), não foi acatada;

Maringá, 27 de abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020-PMM - PROCESSO Nº. 361/2020-PMM, referente ao Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, que:

I – A Impugnação Administrativa apresentada pela empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A (Protocolo Nº 902/2020 – DL/SEPAT), foi acatada, uma vez que o objeto do pedido da licitante já estava contemplado no Edital.

Maringá, 27 de abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 318/19-PMM - PROCESSO Nº. 2997/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de, braços projetados para semáforo para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que:

I. a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da licitante I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LT, ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 27 de Abril de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de licitações

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020-PMM.

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº. 26/2020-PMM, lavrada em 17 de Fevereiro de 2020, referente ao PROCESSO nº 2579/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, tendo em vista que a empresa R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, foi DESCLASSIFICADA para o fornecimento do ITEM 01 do Lote I, tendo em vista que a mesma foi desclassifica por não atender as especificações do edital, ficando da seguinte forma:

Fornecedor: INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.400.332/0001-87, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Antônio Lourenço, nº 660, Conj. Habitacional Céu Azul, CEP 87.055-600, fone/fax (44) 3026-6464, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	220749	2.339	DIÁRIA	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (Conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	117,00	273.663,00

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

TESTEMUNHAS :-

III ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 33/2020-PMM, lavrada em 27 de Fevereiro de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020030565 de 24/04/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e suplente o (a) servidor (a) Felipe Boniton Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4 desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e suplente o (a) servidor (a) Jeremias da Silva Benega, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.770, portador (a) da CI/RG nº. 8.996.158-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 054.773.029-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 24 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 42/2020-PMM, lavrada em 05 de Março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020029719 de 20/04/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires Maruiti, Diretora de Assistência à Saúde, matrícula nº. 10.744, portador (a) da CI/RG nº.5.293.218-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e Suplente Neuza Doce Moreno Fernandes, Enfermeira, matrícula nº. 15.211, RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e CPF nº. 765.911.079-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clicie Arrias Fabre, Diretora de Assistência, matrícula nº. 18.621, portador (a) da CI/RG nº. 6.265.164-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.483.549-93 e Suplente Neuza Doce Moreno Fernandes, Enfermeira, matrícula nº. 15.211, RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e CPF nº. 765.911.079-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PP Nº 307/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 21803/2020-PMM de 01/04/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de Março de 2021.

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax (44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
88	200657	9.856	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	VO GERALDA	9,48	13,56	40.212,48

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PP Nº 307/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 22120/2020-PMM de 09/04/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax /(44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
4	200767	15.626	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	8,83	9.844,38

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
90	200767	5.208	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	8,83	3.281,04

Maringá, 27 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 60/2020-PMM, lavrada em 06 de Abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020030651 de 27/04/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20368, portador (a) da CI/RG nº.7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Andrea de Fátima Sato, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 18113, RG nº. 6.291.912-4 da SSP/Pr e CPF nº. 883.716.629-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº. 34.679, portador (a) da CI/RG nº. 30.526.007-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 281.158.108-19 e Suplente Andrea de Fátima Sato, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 18113, RG nº. 6.291.912-4 da SSP/Pr e CPF nº. 883.716.629-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Maringá, 27 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

X ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 105/19-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 21861/2020-PMM de 02/04/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2611/18-PMM, realizado em 21/02/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/19-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 06 de junho de 2019, com validade até 06 de junho de 2020.

Fornecedor: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43) 3047-0882, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinha-do em 15/04/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
14	920	63.500	UND	Avental descartável não estéril 100% não tecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura 25 a 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote.	DESCARPACK	1,280	1,48	2,69	76.835,00

Maringá, 24 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XII ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 133/19-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 22291/2020-PMM de 15/04/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 526/19-PMM, realizado em 16/04/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/19-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 24 de Julho de 2019, com validade até 24 de Julho de 2020.

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinha--do em 26/02/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
9	1654	520.000	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCAR-PA-CK 40X12	0,050	0,054	0,072	9.360,00

Maringá, 24 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 158/2019-PMM, lavrada em 23 de Agosto de 2019, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020024886 de 20/03/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno E. dos Reis R. dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.698, portador (a) da CI/RG nº. 9.657.824-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.657.899-00 e Gestor Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeremias da Silva Benega, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.770, portador (a) da CI/RG nº. 8.996.158-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 054.773.029-25 e suplente o (a) servidor (a) Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 838.361-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 190/2019-PMM – PE Nº 97/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 22109/2020-PMM de 09/04/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 647/19-PMM, realizado em 22/05/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/19-PMM, para aquisição de Material Médico Hospitalar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 30 de setembro de 2019, com validade até 30 de Setembro de 2020.

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax /(41) 3028-2375, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
18	217408	7.234	FCO	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com 1000 ml. Registro MS como medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOQUÍ-MICA	5,13	6,38	9.042,50

Maringá, 27 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 195/18-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2018-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa N R ALIMENTOS - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 21807/2020 de 01/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de realinhamento dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 482/18-PMM, realizado em 24/08/2018 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/18-PMM, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para um período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 01 de outubro de 2018, com validade até 01 de outubro de 2019, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Informamos que o pedido não logrou atendimento por falta de amparo legal, tendo em vista que o Processo Administrativo nº 482/2018, pois a Ata de Registro de Preços encerrou sua vigência em 01/10/2019.

Maringá, 22 de Abril de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/19-PMM
PROCESSO Nº. 1063/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/07/19 À 18/07/20

OBJETO: Aquisição de PAPEL SULFITE A4, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - CNPJ nº. 02.282.485/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245962	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4 (Conforme Especificação Técnica e/ou memorial descritivo no anexo I do edital)	CHAMEX	12,80

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. – EPP - CNPJ nº. 82.803.230/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	245962	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4 (Conforme Especificação Técnica e/ou memorial descritivo no anexo I do edital)	CHAMEX	13,64

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/19-PMM
PROCESSO Nº. 678/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/07/19 À 18/07/20

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Prestação de Serviço de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e contenção, para desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatórios e pias, em atendimento à Gerência de Manutenção Predial, da Secretária Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243072	UND	Prestação de Serviço - Desentupimento de pontos de esgoto.	22,00
1	2	207216	UNID	Prestação de Serviço - desentupimento de pias	60,00
1	3	243073	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação de esgoto.	23,00
1	4	243074	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação pluvial.	5,00
1	5	207219	UNID	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura	146,00
1	6	207220	UNID	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas	227,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/19-PMM
PROCESSO Nº. 905/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/07/19 À 19/07/20

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Aparelho dispensador, Caixa Acrílica, Cola Adesiva, Papéis de Presente, Plástico Polaseal, Bobina Térmica, Tinta Guache e Urna Acrílica), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

J. C. MANGNANI & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.860.925/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	262749	UND	Urna em acrílico, modelo pirâmide, confeccionada em acrílico, cor escura. Urna modelo pirâmide confeccionada em acrílico cast 100% virgem, não transparente, possuir abertura na parte superior para inserir as cédulas, acompanhar o cadeado com chaves para a segurança, possuir duas dobradiças, dimensões mínimas: urna – largura e comprimento 20cx x altura 30 cm, dimensões da tampa 12x12 cm, dimensão do rasgo da tampa 8,5cm x 0,5 cm, cor escuras.	MAGNANI	103,07

K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME - CNPJ nº. 06.064.658/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	225868	UND	Caixa acrílica com 3 gavetas móveis, para documentos e correspondências. Caixa correspondência tripla articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm com tolerância de 5% para mais ou para menos.	NOVACRIL	35,01

LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.199.910/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	203641	UND	Plástico ou polaseal - para plastificação Dimensões 11cm x 8cm, esp.0.10mm.	LASSANE	0,24
1	7	224997	UND	Bobina térmica 80mm por 30m.	ALLFORM	3,49

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	6479	UND	Cola adesiva - Emulsão a base de amido modificado, destinada para o segmento de envelopes no fechamento lateral em equipamentos automáticos de auto-envelopamento, cujo diluente seja a base água, sua viscosidade Brookfiel RTV deverá seguir a NR9393 ficando entre 700 e 1.00 mPas; seu pH a 25° deverá ser entre 8,0 e 9,2 de acordo com a NR 9251; seu teor de sólidos deverá estar entre 37 e 41% seguindo a NR 8877; sua embalagem deverá ser galões de 05 kilogramos; deverá ser considerado atóxico, não corrosivo, sob condições normais de uso; solúvel em água e não inflamável para melhor aproveitamento.	ALMAFLEX	58,10

TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 32.835.984/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	201854	UND	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa. APARELHO de mesa para fita adesiva - Composição: Lâmina de aço inox, com corte a laser, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50. Dimensões mínimas: Comprimento: 210 mm, Largura: 90 mm e Altura: 110 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 5 % para mais ou para menos.	CAVIA	10,38
1	4	247750	BBNA	Papeis de presente, em bobinas de 60 cm x 100m, com estampas de motivos Floral e Infantil. As quantidades de cada estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	52,53

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/19-PMM
PROCESSO Nº. 53/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/07/19 À 23/07/20

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Instalação e Substituição de Tela Mosquiteiro, em Atendimento da Gerência de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 03.894.550/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262638	M²	Tela mosqueteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MULT TELAS	71,30
1	2	248681	m²	Prestação de Serviço de instalação da Tela mosqueteiro (item 01 deste lote), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DEMOTAY	33,85
2	1	262638	M²	Tela mosqueteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MULT TELAS	74,85
2	2	248681	m²	Prestação de Serviço de instalação da Tela mosqueteiro (item 01 deste lote), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DEMOTAY	37,44
3	1	262638	M²	Tela mosqueteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MULT TELAS	121,15
3	2	248681	m²	Prestação de Serviço de instalação da Tela mosqueteiro (item 01 deste lote), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DEMOTAY	46,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/19-PMM
PROCESSO Nº. 2505/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/07/19 À 23/07/20

OBJETO: Aquisição de Tapetes Personalizados, Assentos Infantis para Automóveis e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	21	103390	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65cm.	DALTEXTIL	3,50
2	22	205907	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DALTEXTIL	2,50
2	27	208112	UND	Tapete Cinza (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MASTER-KAP	170,00
2	34	105017	UND	Toalha de mesa, 1,40 x 2,50, plástico oleado (colorida), (tolerância máxima 2% em suas medidas).	ALKO	29,16

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.781.724/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	13	92956	UND	Colchão casca de ovo inflável ar/água 1,9x0,87 cm, deve possuir módulos de ar que redistribuem o peso do paciente sobre a superfície. Deve permitir ventilação adequada. Deve ser higiênico, lavável, indeformável, com alças para fixação no leito. Embalagem unitária. Registro no MS (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MODEL	189,00
2	36	103408	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro 1,60m. Cores claras e branca.	DEHLER	44,00

ÉLO TÊXTIL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 28.844.636/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	96238	UND	Almofada de espuma (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	8,69
2	4	200012	UND	Almofadão em bagum fosco, 60 cm x 60 cm (tolerância máxima de 2%), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	13,00
2	6	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro, (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	9,45
2	8	103289	UND	Capa para almofadão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	8,69
2	11	203407	UND	Cobertor infantil 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10 (tolerância máxima de 2%). Obs. Motivos infantis, exemplos (bichinhos, balões, carrinhos, brinquedos etc.)	ELO	15,00
2	17	219409	JG	Jogo de lençol infantil de berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	26,90
2	18	245613	JG	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	50,70
2	20	247284	UND	Manta em microfibra (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	24,65
2	23	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	ELO	3,85
2	26	246035	UND	Tapete atoalhado para banheiro 70x50 cm, (tolerância máxima 2% em suas medidas).	ELO	7,70

2	28	200385	UND	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê), (tolerância máxima 2% em suas medidas).	ELO	9,30
2	31	105984	UND	Toalha de mesa - retangular: estampadas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	18,15
2	32	217369	UND	Toalha de mesa medindo 1,40 x 2,70, composição 100% algodão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	34,50
2	37	201256	UND	Toalha de rosto felpuda (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	3,80
2	38	217482	UND	Travesseiro adulto, medindo 50x70cm, enchimento em poliéster, lavável, macio, não alérgico, capa em 50% algodão e 50% poliéster, (tolerância máxima 2% em suas medidas).	ELO	13,50
2	39	4685	UND	Travesseiro para bebê em tecido 100% algodão, enchimento 100% poliester, com 28 x 35cm (tolerância máxima 2%), com motivo infantil.	ELO	8,00
2	40	93655	UND	Tapete atoalhado para banheiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	8,30
2	41	200988	JG	Jogo de lençol solteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ELO	51,90

M.C.R. TAPETES LTDA. - ME - CNPJ nº. 81.197.527/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	110841	UND	Capacho em vinil personalizado com filamento antiderrapante, com costado sólido.(conforme memorial descritivo)	RS TAP/ CAPACHO	148,00
2	1	4518	UND	Capacho emborrachado vulcanizado 0,80x0,60cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	RS TAP/ CAPACHO	148,00
2	42	211712	UND	Capacho vulcanizado em vinil personalizado, medindo 2 m x 1,60 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	RSTAP/CAPACHO	794,00
2	47	110841	UND	Capacho em vinil personalizado com filamento antiderrapante, com costado sólido (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	RSTAP/CAPACHO	148,00

RUZZARIN & RUBIN LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4026	UND	Tapete capacho (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VINIL KAPAZI	93,00

VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 09.174.668/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	107067	UND	Acolchoado Edredom, solteiro, medida aprox de 2,20 x 1,60 m, fio 30/1 linha fashion, 100% algodão. Cores diversas.	VITTAFLEX/ VITTALY	70,00
2	9	260971	UND	Capa travesseiro impermeável com zíper, fabricado em napa bagum (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	8,30
2	12	204338	UND	Colchonete para trocador (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	54,90
2	14	218574	UND	Edredom de solteiro dupla face com 140x220cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	59,00
2	16	6599	UND	Fronha para travesseiro em tecido percal (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	6,30
2	19	87640	UND	Lençol p/ berço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	15,80
2	24	204337	UND	Placa de tatame em E.V.A. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	87,57
2	25	200308	UND	Pneu sentador (deita bebê) em espuma, forrado em bagum, tamanho de 60 cm x 60 cm x 15 cm (tolerância máxima 2%), densidade 28 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITTAFLEX/ VITTALY	77,90

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	219639	UND	Cobertor de solteiro 1,40 x 2,10m (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	GUARATIN-GUETÁ	36,40
2	15	218553	UND	Edredom infantil, 100% algodão - 85 x 130 cm, enchimento 100% poliester (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	INCOM-FRAL	28,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/19-PMM
PROCESSO Nº. 526/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/07/19 À 24/07/20

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria

Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	106632	UND	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS	BIOSANI	0,779

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0008-74

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	240711	UND	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BD ECLIPSE	0,270
5	240712	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BD ECLIPSE	0,260
6	240713	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BD ECLIPSE	0,260
62	101161	UND	Seringa descartável para insulina- 0,5 ml com agulha fixa curta- 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	BD ULTRA FINE	0,300

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº. 19.848.316/0001-66

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
50	101150	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ARROW INTERNATIONAL	69,500

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MATS. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	245983	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon – calibre 24G NEO NATAL, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ADVA	1,900
36	234560	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 19, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	WILTEX	0,350
37	234561	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	WILTEX	0,350

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI – ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	92941	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,050
52	467	UND	Protetor de Cone Luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITALGOLD	0,116
53	451	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, SEM AGULHA, com BICO LUER-LOCK, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no MS.	SR	0,208
54	103121	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, SEM AGULHA, com BICO SLIP, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no MS.	SR	0,331

56	456	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, SEM AGULHA, com BICO LUER-LOCK, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no MS.	SR	0,101
57	458	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, SEM AGULHA, com BICO LUER-LOCK, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no MS.	SR	0,110

CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.419.709/0001-33

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1789	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 25, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,173
32	87955	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 19, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,173
33	5731	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 21, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,173
34	1788	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 23, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,173

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 11.776.334/0001-78

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
35	1790	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 27, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	LABOR IMPORT	0,160

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
46	232726	ENV	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, estéril nº. 4.0, com agulha de 20 mm estriada, triangular, 3/8 de circulo. Composto de poligrecapone 25, de 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro MS. (A agulha poderá sofrer alteração de 1mm, para mais ou para menos).	COVIDIEN POLYSUTURE	12,100
48	101148	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	DELTEC/ SMITHS MEDICAL	53,500
49	101149	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	DELTEC/ SMITHS MEDICAL	79,000
51	101151	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano - 16G x 30cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromo-níquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	DELTEC/ SMITHS MEDICAL	83,000

JOÃOMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
29	102931	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo torneirinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	WELLMED	0,550
31	106634	UND	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS	MEDSONDA	0,750

63	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote c/ 100 a 200 und., contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no MS. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador Universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,320
64	469	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote c/ 100 a 200 und., contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no MS. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador Universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE	0,230

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ nº. 85.081.446/0001-40

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	102737	UND	Agulha para punção de mama- 14G x 8, descartável, perfeitamente adaptável a pistola marca Promag 1.2, estéril, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HISTO	70,000

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	243670	UND	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	SR	0,069
55	454	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, SEM AGULHA, com BICO LUER-LOCK, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no MS.	SR	0,308
61	452	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,110

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI – ME - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	246618	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 27G x 4.3/4 (comprimento aproximado de 120mm), com introdutor-guia, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo Quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril, agulha e introdutor guia protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	4,040
23	102860	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon- calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	0,620

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1654	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK 40X12	0,072
21	102858	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon-calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NIPRO/14G	0,560
22	102859	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon-calibre 16 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NIPRO/16G	0,560
24	102862	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon-calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NIPRO/20G	0,560
25	102864	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon-calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NIPRO/22G	0,560
26	102866	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon-calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NIPRO/24G	0,680
38	234562	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 23, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	NPH/23	0,340

39	234563	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 25, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	NPH/25	0,370
40	234564	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril- nº 27, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	NPH/27	0,340
42	102940	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDSONDA	1,35
43	87907	UND	Equipo p/ administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas= 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120cm, atóxico, azul- transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	DESCARPACK ENTERAL	1,45

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1651	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,053
7	1652	UND	Agulha descartável 25 x 8, estéril, bisel trifacetado, cânula siliconizada, atóxica, apirogênica, constituída de canhão plástico, agulha em aço inoxidável com capa protetora externa. Embaladas individualmente, que permita abertura em pétala, apresentando o lote e a data de fabricação. O canhão deve ser de uso universal, adaptável a qualquer seringa. Reg. MS.	SR	0,049
8	87887	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,051

13	1650	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. A cânula deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,049
28	1791	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Deverá apresentar 02 protetores sobressalentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITAGOLD	0,497
41	1796	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, p/ administração de soluções parenterais, com câmara graduada de 100ml, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto- cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro- gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro- gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	SOLIDOR	4,150
45	3404	UND	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	LABOR IMPORT	0,685
58	93824	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	1,470
59	103122	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	1,440
60	103123	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	1,475

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ nº. 22.437.236/0001-22

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	102734	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	PROCARE	3,850

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – EPP CNPJ nº. 29.907.666/0001-00

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	106625	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon ¿ calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	1,572

15	106626	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon ¿ calibre 16G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	1,571
16	106627	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon- calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	1,571
17	106628	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon ¿ calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	1,571
19	106629	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon ¿ calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	1,560

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/19-SBMG
PROCESSO Nº. 94/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/10/19 – 24/10/20

OBJETO: Aquisição de TINTAS VIÁRIAS, conforme NBR, para atender as demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.:

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.889.115/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103825	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	2	103826	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	3	247445	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 lts - cada. Especificação - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
1	4	249528	LT	Solvente para tintas de demarcação viária, lata de 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	110,00

1	5	249529	Sc	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SFEROLUX	110,00
2	1	103825	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	2	248643	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	3	103826	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	4	248644	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em embalagem com 18 litros - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,28
2	5	247445	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 lts - cada. Especificação - que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	172,25
2	6	249528	LT	Solvente para tintas de demarcação viária, lata de 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	MANORT	110,00
2	7	249529	Sc	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SFEROLUX	110,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/19-PMM
PROCESSO Nº. 1718/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/10/19 À 21/10/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 65.817.900/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	37	234978	COMPR.	Levodopa 100 mg + benserazida 25mg Bd comprimido	ROCHE	1,050

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 09.192.829/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	103196	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	VENLIFT/TOR-RENT	0,790

BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 49.351.786/0010-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	103205	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL	VIAFLEX	1,600
1	34	103206	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	VIAFLEX	1,990
1	53	244040	FRASC.	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	BAXTER	310,000

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	103162	COMPR.	Carvedilol 25mg comprimido	GERMED/GENÉRI-CO	0,128
1	26	1552	FRASC.	Fenobarbital Sódico 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	UNIÃO QUIMICA/GEN	2,910
1	44	1394	AMPO-LA	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA/SIMI--LAR	11,443

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1553	AMPO-LA	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10mL	CRISTÁLIA	3,550

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	97976	FRASC.	Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica frasco 5mL	CICLOLATO/LATINO-FARMA	7,000
1	14	223489	AMPO-LA	Cloridrato de clonidina 150 mcg/mL, sem conservantes, IT/ED/IM/IV, ampola de 1 mL	CLONIDIN/CRISTÁ--LIA	6,900
1	24	244028	AMPO-LA	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10mL	ETOMIDATO/CRIS--TÁLIA	9,400
1	25	1551	AMPO-LA	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	FENOCRIS/CRISTÁ-LIA	1,700
1	35	1558	AMPO-LA	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, IM, ampola 1 mL	HALO DECANOATO/ CRISTÁLIA	5,300
1	42	246066	COMPR.	Morfina (sulfato) 10mg comprimido	DIMORF/CRISTÁ-LIA	0,370
1	47	103181	AMPO-LA	Pancurônio brometo 2 mg/mL, IV, ampola 2 mL	PANCURON/CRIS-TÁLIA	5,550

DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº. 08.778.201/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	36	237071	CAPS	Itraconazol 100mg cápsula	GEOLAB	0,779

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	39	103200	UND	Manitol 20% com 250mL em sistema fechado	FRESENIUS KABI	3,900
1	41	103558	COMPR.	Mononitrato de isossorbida 40mg comprimido	ZYDUS	0,180
1	45	247869	COMPR.	Olanzapina 5mg comprimido	PRATI	0,340
1	49	90469	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	GEOLAB	0,175

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA., CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1349	CAPS	Amoxicilina 500 mg cápsula	TEUTO	0,130

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA, CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	90948	FRASC.	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	REFERÊNCIA-CLE-NIL	28,820

MIRANDA & GEORGINI LTDA., CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	1468	AMPO-LA	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HIPOLA-BOR	1,190
1	29	92696	AMPO-LA	Flumazenil 0,1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	HIPOLA-BOR	5,850
1	30	1322	AMPO-LA	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	HIPOLA-BOR	1,990

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	103213	UND	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco com 1000 mL	EQUIPLEX	4,720

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 06.629.745/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	46	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFARMA/FRE-NESIUS KABI	1,900
1	48	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	NOVAFARMA/FRE-NESIUS KABI	18,000
1	54	246071	FRASC.	Teicoplanina 400mg pó liofilizado frasco ampola	NOVAFARMA/FRE-NESIUS KABI	36,000

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	244017	AMPO-LA	Alfentanila cloridrato 0,5 mg/mL, IV, ampola 5mL	CRISTALIA	13,000
1	3	1297	AMPO-LA	Amicacina Sulfato 250 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	1,330
1	12	103591	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola	BLAU	7,950

1	27	244029	AMPO-LA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/ EPIDURAL, ampola 2mL	HIPOLABOR	1,210
1	31	1509	AMPO-LA	Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10mL	ISOFARMA	1,330
1	38	96746	Fr-amp	Lidocaína Cloridrato 20 mg/mL (2%), com epinefrina 0,005 mg/mL, frasco ampola com 20 mL	HYPOFARMA	2,470
1	50	1371	AMPO-LA	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL, IM/IV, ampola com 2 mL	TEUTO	0,410
1	55	249483	AMPO-LA	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	BIOLAB-SANUS	20,700

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	1417	BISNAG	Metronidazol 500mg/5g geleia, vaginal bisnaga 50g com no mínimo 10 aplicadores.	PRATIDONADUZZI/ GENERI-CO	3,950

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	97977	AMPO-LA	Deslanosídeo injetável 0,2mg/mL ampola 2mL	UNIÃO QUIMICA	1,398
1	21	1355	AMPO-LA	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	UNIÃO QUIMICA	1,250
1	43	244035	AMPO-LA	Neostigmina metilsulfato 0,5mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUIMICA	0,660
1	51	103187	COMPR.	Risperidona 1mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,109
1	52	6302	COMPR.	Risperidona 2mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,112

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1423	Fr-amp	Aciclovir 250 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	TEUTO	9,640
1	18	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	TEUTO	4,000

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	103159	FRASC.	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora frasco com no mínimo 120 doses	ACHÉ	7,780

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/19-PMM
PROCESSO Nº. 1673/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/10/19 À 22/10/20

OBJETO: Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis, Gaveteiros e Lacres de Segurança,, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME, CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	240189	Unid.	Gaveteiro nº 06 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 15x18,5x29cm [AxLxP}, podendo variar em até 1 cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	6,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	240188	Unid.	Gaveteiro nº 05 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 12x15,5x25cm [AxLxP}, podendo variar em até 1cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	4,94
2	3	107116	Unid.	Gaveteiro nº 07 para uso de farmácia na cor preta com as dimensões: 17,5x22x34cm [AxLxP}, podendo variar em até 1 cm, deverá ter encaixe para empilhamento.	CAIXAPLAST	7,05
2	4	221338	Unid.	Lacre de Segurança numerado, de plástico (para malotes), tipo espinha de peixe, de 15 cm, numeração a indicar e cor a definir na Nota de Empenho.	PAPELEX	0,13

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 07.028.887/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241564	Rolo	Lençol hospitalar de papel, composto de 100% de fibras de celulose virgem, branco com gramatura de 28 a 30g/m², em rolo de 70cmX50metros.	MAXIMUS	6,80
2	5	241564	Rolo	Lençol hospitalar de papel, composto de 100% de fibras de celulose virgem, branco com gramatura de 28 a 30g/m², em rolo de 70cmX50metros.	MAXIMUS	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/19-PMM
PROCESSO Nº. 1669/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/19 À 23/10/20

OBJETO: Aquisição de Luminárias tipo solar, poste telecônico, painel de embutir e alicate amperímetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

CANCÃO MARINGÁ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 32.559.831/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	263544	UND	Painel de embutir 29,5 cm, quadrado: lumens: 1800 lm, potência: 24 W, tensão: 100 - 240 V, IRC > 70, vida útil: 25000 hrs, frequência: 50/60 Hz, corrente: 0,377 A / fator de potência: 0,218 A, temperatura de operação: -20° C à 40° C, proteção IP 20, garantia de 2 anos.	BRILIA	61,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	216636	UND	Alicate amperímetro digital para medições de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A, resistência e testes de diodo e continuidade	MINIPA	160,65

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	263296	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES 7 MTS. - Fabricado em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com 7,0m de altura livre do solo, base quadrada de 300x300mm com espessura de 3/8 e 04 chumbadores de 5/8"x850mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, (opção de engastado com altura +10% para engastamento) Fabricado a partir de chapa de aço carbono, tendo diâmetro na base de 101,6 mm, com braço de diâmetro 50,80mm e projeção de 1,5 metros para instalação da luminária. Poste galvanizado por imersão a quente interna e externamente. Luminária não acompanha o poste – Referência Fibrometal do Brasil ou similar.	ELETRO TUBOS	720,00
2	5	263296	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES 7 MTS. - Fabricado em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com 7,0m de altura livre do solo, base quadrada de 300x300mm com espessura de 3/8 e 04 chumbadores de 5/8"x850mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, (opção de engastado com altura +10% para engastamento) Fabricado a partir de chapa de aço carbono, tendo diâmetro na base de 101,6 mm, com braço de diâmetro 50,80mm e projeção de 1,5 metros para instalação da luminária. Poste galvanizado por imersão a quente interna e externamente. Luminária não acompanha o poste – Referência Fibrometal do Brasil ou similar.	ELETRO TUBOS	720,00

WAY ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ nº. 26.651.865/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263293	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 100w. - Descritivo: As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 24w , as dimensões do painel solar policristalino sera 690*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 30000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 700X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 24w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13000 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.625,00

1	2	263295	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 150w. - As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 30w , as dimensões do painel solar policristalino será 890*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 40000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 900X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 30w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.800,00
2	3	263293	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 100w. - Descritivo: As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 24w , as dimensões do painel solar policristalino sera 690*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 30000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 700X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 24w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13000 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.625,00

2	4	263295	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 150w. - As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (Formando uma estrutura Única) 30w , as dimensões do painel solar policristalino será 890*210mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron phostate 6.4v de 40000 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 130. As dimensões da luminária será 900X220X4,5mm, com sensor de presença com alcance de 20 (vinte) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEMUSP. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65; Somente será aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(Placa solar) deverão ser de corrente de 30w com tensão de entrada 10v. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (off, induction, always, e programação 2h, 4h e 6,h). A luminária solar hibrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127v 220v para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 130 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca ou outra cor a ser escolhida pela SEMUSP. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	WAY	1.800,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/19-PMM
PROCESSO Nº. 982/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/19 À 23/10/20

OBJETO: Aquisição de conjunto de luminária e poste para iluminação decorativa, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística- SEPAT:

A.F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, CNPJ nº. 14.366.774/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	101729	UND	Conjunto de Poste e Luminária ornamental (conforme especificações técnicas do anexo IX do Edital)	FIBRO-METAL	1.390,00

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI, CNPJ nº. 85.062.099/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101729	UND	Conjunto de Poste e Luminária ornamental (conforme especificações técnicas do anexo IX do Edital)	PROJE-LUZ	1.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/19-PMM
PROCESSO Nº. 694/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/10/19 À 24/10/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Alicate, Martelo, Pá, Serrote, Trena, Disco de Corte, Parafusos, Etc.), Carriola, Chapatex, Cadeados de 40 mm e 50 mm e Tela Mosquiteira em aço galvanizado, para atendimento necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	24	90673	Unid.	Pá quadrada com cabo.	MAX	21,00

2	36	232755	Unid.	Disco de Corte Diamantada 350 mm p/ Corte de Concreto e Asfalto – Características Técnicas: Diâmetro Externo de 350 mm; Banda Diamantada Segmentada; Com no mínimo 25 Segmentos Diamantados, Espessura Nominal de Corte Mínima do Segmento de 3,2 mm; Altura Mínima do Segmento de 11 mm; Comprimento Mínimo do Segmento de 39 mm, Furo de Encaixe de 1" (25,4 mm) c/ Pino de Arraste; Rotação de Trabalho de 2750 rpm max; Utilização C/ Refrigeração à Água (5 a 8 litros de água/min); Acondicionada em Embalagem Apropriada c/ Identificação do Fabricante. – Produto c/ Alta Performance (mínimo de 1.000 metros de corte linear) – Referências: Padrão de mercado Norton / JRC	MTX	165,00

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI – ME, CNPJ nº. 21.457.714/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	18918	Unid.	Carrinho coletor de lixo, Caçamba em aço, Capacidade 100 Lts, Rodagem com pneus.	LARPLASTICOS	220,00
2	12	203047	Unid.	Cone de sinalização que atende a norma 15.071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	VONDER	61,00
2	15	244937	Unid.	Escada em alumínio de alta resistência tipo tesoura, com 07 degraus, duplo acesso, com sapatas de borracha nos pés	ALUMA-SA	155,00
2	31	113377	Unid.	Vassourão para gari produzido com material reciclado de vasilhames Pet, medindo de 38 a 42 cm de comprimento por 5 a 7 cm de largura, com no mínimo 3 (três) fileiras de cerdas com altura de 09 a 12 cm por 2,5 a 3,5mm de espessura, equipado com cabo de no mínimo 1,50m de comprimento por 27 a 30 mm de diâmetro, com reforço metálico (no cabo).	VONDER	30,90
2	32	98889	Unid.	Vassourinha medindo no mínimo 25 x 7 cm, com cerdas de nylon ou piaçava de no mínimo 10 cm de altura, equipada com cabo.	VONDER	8,90
2	41	19112	Unid.	Furadeira - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	VONDER	498,00
2	42	203665	Unid.	Contêiner - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	LARPLASTICO	1.360,00
2	43	93961	Unid.	Parafusadeira - (conforme memorial descritivo do anexo IX do edital)	VONDER	640,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME., CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	6011	Unid.	Balaio de bambu, medindo 50 x 50 cm	AG	30,50
2	8	105887	Unid.	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão 3,25x8, pressão de até 28Lb/pol2..	FISCHER	11,30
2	10	95258	Unid.	Carriola de metal com 60 litros reforçado Pneu com câmara, caçamba 60 mm, largura 580 mm, altura 210 mm, comprimento 820 mm.	FISCHER	117,50
2	25	105907	Unid.	Pneu para carriola 3.25-8	PANDOLFO	18,90
2	30	242485	Unid.	Trena analógica.	ROTONY	12,49
2	39	262413	Rolo	Tela mosquiteira em aço	TEGAPE	1.790,00
2	44	239736	Unid.	Rolo para pintura 100% de lã de carneiro, medida 100 mm, altura da lã 22 mm, com suporte Cone para sinalização viária, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone ABNT é fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro refletivos, microprismáticos à base de PVC com forro plástico com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 CM de altura.	CON-DOR	9,90

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	218206	Unid.	Chapa para pallets, chapatex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	Brasfibra	8,50

2	45	218206	Unid.	Chapa para pallets, chapatex - Chapa de fibra de madeira apresentando sua face superior lisa e inferior rugosa com cantos arredondados, tendo o comprimento e largura de 1.200 X 1.000mm com espessura de 2,5mm.	Brasfibra	8,50

LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	22433	Unid.	Alicate universal	NOVE 54	16,00
2	3	243671	Unid.	Cabeçote de corte TrimCut 41-2	VONDER	29,50
2	18	200922	Unid.	Facão com bainha	VONDER	18,50
2	20	241900	Unid.	Forca reta com 4 dentes com cabo de 1,50m	NOVE 54	22,00
2	23	89639	Unid.	Pá de carvoeiro, medindo 430 x 300 mm, fabricado de aço-carbono, pintura eletrostática a pó.	NOVE 54	34,00
2	27	218480	Rolo	Fio de nylon para roçadeira - 2,65mm - 2,27Kg - perfil quadrado	VONDER	60,00
2	28	203622	Unid.	Serrote Grande 26”	VONDER	35,00
2	40	90691	Unid.	Roçadeira - (conforme memorial descritivo do Anexo IX do edital)	V O N D E R RGV327	1.589,00

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	35	261761	Unid.	Canopla PVC, fosco, para balizador timoneiro 40 cm (Para reposição em balizador Fm Lustres)	F M L U S - TRES	14,40

MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº. 07.051.701/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	5043	Unid.	Foice c/ cabo	VONDER	23,40

MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ nº. 27.720.223/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	17	823	Unid.	Faca duas pontas p/ roçadeira costal	VONDER	16,50

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. ME, CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	243900	Unid.	Cabo para enxada.	IDEAL	6,50
2	5	200560	Unid.	Cabo de madeira para machado	IDEAL	9,50
2	6	5252	Unid.	Cabo para pá	IDEAL	7,50
2	7	5254	Unid.	Cabo p/ picareta	IDEAL	9,50
2	14	22539	Unid.	Enxada 2.1/2”	RAMADA	17,80
2	16	19309	Unid.	Esmeril elétrico com pedra Bilateral, monof. 1/2HP MM-50.	MOTOMIL	210,00
2	21	201019	Unid.	Lima para Enxada.	LUSA	8,00
2	22	234934	Unid.	Martelo Unha 27 mm Cabo de Fibra Emborrachado - Cabeça em aço, forjedo e temperado. - Empunhadura em borracha termoplástica	ROTONY	25,00
2	26	98885	Unid.	Rastelo rabo de pavão.	MAX	11,50
2	29	108533	Unid.	Serrote de poda nº 12	STARFER	19,00
2	33	204254	Unid.	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba 1/4”x 70 mm	BELENUS	0,21
2	34	215959	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. Bicromatizado - 4,5mm x 45 mm	BELENUS	0,07
2	37	206436	Unid.	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	SETGA TOOLS	15,00
2	38	93855	Unid.	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	SETGA TOOLS	22,90

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	111288	Unid.	Cinto duplo para roçadeira lateral ergonômico fácil ajuste e com três pontos de apoio.	MEGUI	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/19-PMM
PROCESSO Nº. 1704/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/19 À 25/10/20

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICO HOSPITALAR, tais como, mesa clínica, mesa ginecológica, cadeira de rodas, foco auxiliar, hamper, maca, carro curativo, inalador, seladora, poltrona e cadeira de coleta, por solicitação da Secretaria Municipal e Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ANDREIA LORENZI – ME, CNPJ nº. 17.189.700/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	17122	UND	Carro curativo em aço inox, com prateleira. Rodízios, balde e bacia em inox (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	ALFRS ALF CCI	639,00

CHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ nº. 05.127.739/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	16987	UND	Cadeira de coleta com braçadeira regulável, estofada em courvim preto. (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	CHS 119	255,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	91014	UND	Cadeira de rodas (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	DUNE/ACETIVE MAY 617	1.190,00
1	4	89567	UND	Foco auxiliar em inox, luz fria, haste flexível com regulagem de altura, estrutura em ferro, rodízios instalados na base, acompanhados de 01 lâmpada.	METALIC/MT387	234,00
1	8	17000	UND	INALADOR nebulizador portátil 100W	DARU/PA033	100,00
1	9	3541	UND	Seladora de pedal mecânico (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	AGIR/PA033	986,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	17209	UND	Suporte Hamper em inox (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	ARTMED AR160	200,00

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 26.570.361/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	17100	UND	Mesa para exames ginecológicos, leito estofado, com portas coxas (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	INALA-MED RB 9022	650,00
1	10	218606	UND	Poltrona reclinável (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	INALA-MED RB 4002B	499,00

RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 04.198.372/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	16268	UND	Mesa clínica estofada, cabeceira móvel (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	RENANSCER RN 08007	300,00
1	6	16961	UND	Maca carro maca uso hospitalar (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	RN 04020I	990,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/19-PMM
PROCESSO Nº. 838/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/10/19 À 25/10/20

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Planejado, para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que venham a ser inaugurados até o fim de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

D S DE CARVALHO CASTRO & CIA. LTDA., CNPJ nº. 05.759.031/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262557	M	Mobiliário planejado - Balcão de pia – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANJADOS	1.128,80
1	2	262558	M	Mobiliário planejado - Armário suspenso – (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD MOD. PLANEJADOS	692,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020-SBMG
PROCESSO Nº. 160/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/01/2020 – 27/01/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em Geral (Abraçadeiras, Ferro de Várias Medidas, Argamassa, Cimento, Areia Lavada, Arame, Blocos, Canaletas, Tubos e Paver de Concreto, Arames, Prego, e Etc.), destinados ao Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

R. D. VELANI ELÉTRICA - ME - CNPJ nº. 21.329.429/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	261053	UND	Conector de compressão, 25 mm	STARK	1,00
1	7	261057	UND	Conector de compressão, 95 mm	STARK	4,30
1	8	261058	UND	Conector de pressão, 10mm	MCI	1,60
1	10	261060	UND	Conector de pressão, 25 mm	MCI	1,90
1	13	261063	UND	Conector de pressão, 70 mm	MCI	4,15
1	15	103249	UND	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm².	MCI	2,60
1	17	219095	UND	Conector Split Bolt, 16mm	MCI	2,60
1	19	244683	UND	Conector tipo split-bolt - 35mm2	MCI	4,65
1	24	261066	UND	Contatora tripolar até 20a 220v com 1na + 1nf	STARK	51,60
1	29	204949	UND	Curva eletroduto 90º 1 ¼”	DUTRAPLAST	2,07
1	31	261070	UND	Curva eletroduto PVC 90° de 4’’	DUTRAPLAST	24,64
1	32	248446	UND	Modulo para telefone, com RJ11.	ILUMI	5,10
1	33	248443	UND	Módulo de tomada 2P+T 10A	ILUMI	3,20
1	34	248444	UND	Módulo de tomada 2P+T 20A	ILUMI	3,70
1	35	261111	UND	Módulo para saída de antena coaxial	ILUMI	2,50
1	36	242536	UND	Parafuso Philips 3,5 x 25 mm	COMATEL	0,06
1	37	91079	UND	Parafuso 4,2x50	COMATEL	0,15
1	38	736	UND	Parafuso lentilha 1/4x3/4 c/ arrebite lisa pressãoporca	COMATEL	0,40
1	39	102236	UND	Placa para um módulo vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	42	102238	UND	Placa para três módulos vertical, 4x2.	ILUMI	2,45
1	43	261113	UND	Placa para 4 módulos 4x4	ILUMI	5,80
1	45	244965	UND	Plafonier em PVC branco gelo com soquete de porcelana rosca e-27	JEC	2,20
1	48	250565	UND	Porca sextavada 1/4” zincada	COMATEL	0,15
1	49	244466	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	186,00
1	50	244470	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	190,00
1	51	244475	UND	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	MRP	252,00
1	52	247202	UND	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para no minimo 24 disjuntores DIN e 18 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	MRP	207,00
1	56	248466	UND	Terminal pré isolado garfo, 1,5mm.	STARK	0,15
1	68	248471	UND	Terminal pré isolado olhal, 1,5mm, 1/4” e 1/2”.	STARK	0,15
1	69	213381	UND	Terminal a compressão, cabo 25mm², com furo de fixação	STARK	1,00

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261051	UND	Conector de compressão, 10 mm	LUKMA	0,55
1	2	261052	UND	Conector de compressão, 120 mm	LUKMA	6,55
1	4	261054	UND	Conector de compressão, 35 mm	LUKMA	1,48
1	5	261055	UND	Conector de compressão, 50 mm	LUKMA	2,15
1	6	261056	UND	Conector de compressão, 70 mm	LUKMA	2,95
1	9	261059	UND	Conector de pressão, 120 mm	MCI	8,00
1	11	261061	UND	Conector de pressão, 35 mm	MCI	2,80
1	12	261062	UND	Conector de pressão, 50 mm	MCI	3,40
1	14	261064	UND	Conector de pressão, 95mm	MCI	6,10
1	16	251223	UND	Conector split bolt, 120mm	MCI	14,10
1	18	88912	UND	Conector split bolt, para cabo 25mm²	MCI	3,50
1	20	103250	UND	Conector split bolt, para cabo 50mm².	MCI	6,00
1	21	213402	UNID	Conector Split Bolt, para cabo 70mm	MCI	6,35

1	22	248387	UND	Conector split bolt de 95mm.	MCI	13,00
1	23	261065	UND	Contatora tripolar até 10a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	45,00
1	25	261067	UND	Contatora tripolar até 40a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	82,00
1	26	261068	UND	Contatora tripolar até 50a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	86,00
1	27	261069	UND	Contatora tripolar até 63a 220v com 1na + 1nf	LUKMA	98,00
1	46	204245	UND	Plug fêmea, 2P+T padrão Brasileiro, 10A, com selo NMETRO	ILUMI	2,20
1	47	204246	UND	Plug fêmea, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com selo INMETRO	ILUMI	2,70
1	53	213415	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 10 mm	LUKMA	0,70
1	54	213384	UND	Terminal pré-isolado tipo agulha, 2,5mm	LUKMA	0,18
1	55	213385	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 4mm	LUKMA	0,35
1	57	248467	UND	Terminal pré isolado garfo, 2,5mm.	LUKMA	0,18
1	58	242616	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 10mm²	LUKMA	0,75
1	59	213383	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 2,5mm.	LUKMA	0,20
1	60	261115	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 25mm	LUKMA	1,30
1	61	261116	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 35 mm	LUKMA	1,30
1	62	242615	UND	Terminal pré isolado tipo olhal, 4,0mm²	LUKMA	0,36
1	63	261117	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,0 mm	LUKMA	0,05
1	64	261118	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 1,5 mm	LUKMA	0,05
1	65	261119	UND	Terminal pré isolado tipo tubular, cabo 10,0 mm	LUKMA	0,16
1	66	261120	UND	Tampa cega para caixa de teto redonda (plástica)	PLUZIE	1,74
1	67	261121	UND	Terminal pré isolado tipo agulha, 1,5 mm	LUKMA	0,15
1	70	261122	UND	Terminal pré-isolado tipo tubular, cabo 2,5 mm	LUKMA	0,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/20-PMM
PROCESSO Nº. 2457/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/01/20 À 20/01/21

OBJETO: Aquisição (Compra) de Tela Tipo Alambrado, Caixas D'água com Tampa de 500 e 5.000 Litros, Tinta Acrílica em Aerossol Várias Cores - Embalagem 350 Gr ou 400 Ml, Tinta Acrílica Fosco Branco e Látex Acrílica Preto - Embalagem 18 Litros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

GWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. EPP, CNPJ nº. 02.436.171/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	107111	Lata	Tinta acrílica fosca - cor branco – Lata contendo 18L.	SINTEPLAST SULAN	169,80
7	1	104329	Unid.	Tinta látex acrílica na cor preto fosco, embalagem contendo 18 litros.	SINTEPLAST SULAN	168,80

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 25.329.901/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	103284	UND	Caixa D'água com tampa, 500 L em polietileno atóxica, de acordo com a NBR14799/1300	BAKOF	131,24
3	1	5217	Unid.	Caixa de água com tampa, em fibra de vidro com capacidade mínima de 5.000 litros, composto com boia, flanges, adaptadores de flanges e demais itens necessários.	BAKOF	1.266,66

SULIAN ALANA SOARES – ME, CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	250855	Lata	Tinta acrílica em aerossol, cores variadas, lata contendo 350 gramas ou 400 ml. Especialmente desenvolvida para arte urbana, grafite, de baixa pressão, que não escorre.	NOU/COLORS	15,15
5	1	211270	Unid.	Rolo de lã de carneiro para pintura, com 23cm , anti respingo.	ATLAS	18,75

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. - EPP, CNPJ nº. 00.147.794/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	236952	m²	Tela tipo Alambrado – Malha 7 cm, arame Galvanizado nº 12.	BELGO/TAM	11,79

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/20-PMM
PROCESSO Nº. 2627/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 291/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/01/20 À 20/01/21

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de perfuração e instalação de 15 (quinze) Poços Artesianos para as Hortas

Comunitárias de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 04.922.200/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	264297	UND	Prestação de serviço para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	11.315,08
2	2	264299	UND	Materiais e equipamentos para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	9.184,92

PERFUTEC - PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME, CNPJ nº. 13.779.101/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	264297	UND	Prestação de serviço para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	11.583,89
1	2	264299	UND	Materiais e equipamentos para confecção de poço artesiano (Conforme desmembramento que consta no Anexo IX do Edital)	9.416,11

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/20-PMM
PROCESSO Nº. 827/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/01/20 À 21/01/21

OBJETO: Aquisição de Materiais Utilizados para Prevenção, Adequação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Maringá - Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ nº. 32.182.044/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241484	UND	Placa indicativa proibido fumar (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	2	250789	UND	Placa de sinalização de proibição: Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	3	250790	UND	Placa de sinalização de alerta: Cuidado, risco de choque elétrico (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	4	250791	UND	Placa de sinalização de alerta: Cuidado, risco de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	6,50
1	5	241290	UND	Placa de emergência (código S1), conforme NPT 020, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	6	250980	UND	Placa de emergência (código S1), conforme NPT 020, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	4,80
1	7	241291	UND	Placa de emergência (código S2), conforme NPT 020, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	8	250981	UND	Placa de emergência (código S2), conforme NPT 020, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	9	250768	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S3): Indicação de saída de emergência a ser afixado acima da porta. Dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	10	250982	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S3): Indicação de saída de emergência a ser afixado acima da porta. Dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	11	250770	UND	Sinalização de orientação e salvamento, (S4): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	12	250983	UND	Sinalização de orientação e salvamento, (S4): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	13	250771	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S5): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	14	250984	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S5): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	15	250772	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S6): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	16	250985	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S6): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00

1	17	250773	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S7): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	18	250986	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S7): Indicação do sentido de uma saída por rampas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	19	250774	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S8): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	20	250987	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S8): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	21	250775	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S9): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	22	250988	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S9): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	23	250776	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S10): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	24	250989	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S10): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	25	250777	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S11): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	26	250990	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S11): Sentido de fuga no interior das escadas, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	27	250778	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S14): Indicação de saída de emergência, dimensões: 253 x 126 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	28	250991	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S14): Indicação de saída de emergência, dimensões: 316 x 158 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,50
1	29	250779	UND	Placa de sinalização de orientação e salvamento, (S16): Indicação de saída de emergência com rampas para deficientes (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	30	244635	UND	Sinalização de Piso para extintores/hidrantes – pintura (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	COMBATECHA-MAS EXTINTORES	35,00
1	31	245654	UND	Placa de sinalização, alarme sonoro (E1), fotoluminescente 150 x 150 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	32	250780	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E2): Comando manual de alarme. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	33	250781	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E3): Comando manual de bomba de incêndio. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	3,70
1	34	241293	UND	Placa de emergência (código E5), incl. instalação, conforme NPT 020 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	35	241294	UND	Placa de emergência (código E7), incl. instalação, conforme NPT 020 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	36	250782	UND	Placa de sinalização de parede para equipamentos, (E8): Hidrante sem mangueiras. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	VISUAL PLACAS	5,00
1	41	237149	UND	Mangueiras tipo 2, de 2 1/2 “ 63 mm de diâmetro e 15 m de comprimento, providas de conexões storz de 63 mm em latão nas sua extremidades. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	265,00
1	42	237150	UND	Mangueiras tipo 2, de 1 1/2” 38 mm de diâmetro e 15 m de comprimento, providas de conexões storz de 38 mm em latão nas sua extremidades (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	185,00
1	43	237156	UND	Conexões adaptador storz de 2 ½ 63 mm de diâmetro, em latão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	36,00
1	44	250802	UND	Conexões adaptador storz de 2 ½ 38 mm de diâmetro, em latão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	25,00
1	45	244763	UND	Esguicho jato regulável storz 2.1/2” (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	79,00
1	46	241933	UND	Esguicho de jato regulável (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	66,00
1	47	237153	UND	Chave de conexão storz (engate rápido) para hidrante de 2 ½ 63 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	5,90
1	48	237154	UND	Chave de conexão storz (engate rápido) para hidrante de 1 ½ 38 mm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METALCASTY	5,90
1	49	237155	UND	Visor em acrílico com perfil em borracha para vedação para abrigo de mangueiras com os dizeres incêndio na cor vermelha, na parte central do visor (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	14,40
1	51	237158	UND	Volante para acionamento de registro tipo globo, 2 ½ polegada, para sistema hidrante de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	170,00
1	52	244730	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 60x90x17cm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	132,00
1	55	88075	METRO	Eletroduto em PVC ¾ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	13,45

1	56	263299	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 20mm² (1/2)- barra com 3 metros de comprimento na cor VERMELHA e especificações de fabricação conforme exigências da ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	10,40
1	57	101870	UND	Condulete, tipo L ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	4,90
1	58	101790	UND	Condulete PVC (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	MOCELIN	4,90

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME., CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	37	217196	UND	luminária de emergência de led, com alimentação bivolt automático, com bateria recarregável, com no mínimo 30 leds, com certificado do INMETRO (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	10,50
1	38	250800	UND	Luminária de emergência de LED, 5 lux para locais com desníveis. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	26,00
1	39	250783	UND	Luminária de emergência, tipo holofote (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEGURI MAX	99,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	50	250787	UND	Acionador manual de bomba de incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METAL CASTY	45,00
1	53	244734	UND	Abrigo para hidrante de sobrepor em chapa de aço - dimensões: 90x120x17cm (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	METAL CASTY	330,00
1	59	231111	UND	Abraçadeira ¾ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,00
1	60	231110	UND	Abraçadeira ½ (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,00
1	61	219011	UND	Adaptador condulete ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	0,95
1	62	263300	UND	ADAPTADOR DE CONDULETE PARA TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC , conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	0,99
1	63	219007	UND	Luva lisa para eletroduto condulete ¾" (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,45
1	64	263302	UND	LUVA DE ENCAIXE / UNIÃO DE TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	1,45
1	65	263303	UND	CURVA 90º DE ENCAIXE PARA TUBO 25mm² (3/4") - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	2,80
1	66	263304	UND	CURVA 90º DE ENCAIXE PARA TUBO 20mm² (1/2) - produzido em PVC, conforme exigências de fabricação ABNT-NBR 15465 (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ZMAIS	3,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/20-PMM
PROCESSO Nº. 2692/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 294/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/20 À 22/01/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1471	COMPR.	Bisacodil 5mg comprimido	NeoQuimica-Brainfarma	0,080
1	51	247867	FRASCO	Ipratrópio (brometo) 0,020mg/dose + fenoterol (bromidrato) 0,050mg/dose	Boehringer	13,420
1	67	234557	COMPR.	Espinheira Santa (Maytenus ilifolia), comprimido cápsula ou drágea	Natulab	0,205

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	97966	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal com 200 doses	GLAXO	15,800
1	62	1526	CAPS	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico), cápsula	ABBOTT	0,143

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 79.250.676/0002-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	54	110189	FRASCO	Mometasona Furoato 0,05% suspensão nasal spray frasco com 120 doses	NASONEX	63,000
1	63	1629	FRASCO	Retinol Acetato 50.000 UI/Ml (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI/Ml (Vitamina D) Frasco com no mínimo 10mL	AD-TIL	3,250

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	97975	COMPR.	Carvedilol 6,25mg comprimido	GERMED	0,079

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1275	COMPR.	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido	SOBRAL/SIMILAR	0,020
1	7	1409	FRASCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL	PRATI/GENERICO	0,960
1	8	111668	COMPR.	Alendronato de sódio 70mg comprimido	DELTA/SIMILAR	0,175
1	15	90949	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	GLENMARK/GENERICO	19,990
1	28	1319	COMPR.	Ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI/GENERICO	0,194
1	68	1299	COMPR.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500mg + 125mg comprimido	GLAXO/REFERENCIA	0,540

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	103198	FRASCO	Ciprofloxacino 2 mg/mL, IV, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 mL	FRESOFLOX	22,800
1	35	103201	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL	FRESENIUS	1,590
1	36	103202	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	FRESENIUS	1,580
1	37	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa com 1000 mL	FRESENIUS	3,530
1	50	103209	UND	Glicose solução injetável a 10%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL	FRESENIUS	2,700

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1375	COMPR.	Atenolol 50mg comprimido	PRATI	0,034
1	30	112475	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	HIPOLABOR	1,570
1	43	106599	COMPR.	Maleato de enalapril 20mg comprimido	ONEFARMA/CIMED	0,039
1	47	1549	AMPOLA	Fenitoína Sódica 50 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	HIPOLABOR	1,830

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA., CNPJ nº. 17.159.229/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1434	COMPR.	Anlodipino 5mg comprimido	TEUTO	0,024
1	24	1310	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,210

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA., CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	243858	FRASCO	Ceftriaxona sódica 500mg injetável intramuscular	TRIAXIN 500 MG PO P/ SOL INJ IM FA + DIL 2ML	8,620

MIRANDA & GEORGINI LTDA., CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	246049	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável IV, ampola 5 mL	HIPOLABOR	2,740
1	9	1473	FRASCO	Albumina humana 0,2 g/mL (20%), IV, frasco 50 mL	KEDRION	122,000
1	20	97973	FRASCO	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	HIPOLABOR	9,700
1	58	1292	AMPOLA	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL	SANVAL	1,690

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1430	AMPOLA	Acetilcisteína 100 mg/mL IV, ampola 3 mL	BLAU	1,350
1	4	103149	COMPR.	Folinato de cálcio 15 mg comprimido	HIPOLABOR	1,080
1	12	1302	Fr-amp	Ampicilina 1 g injetável, IV/IM frasco-mpola	TEUTO	2,560
1	34	1506	AMPOLA	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,180

1	38	4891	FRASCO	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB	0,680
1	40	1403	AMPOLA	Diclofenaco de Sódio 25 mg/mL, IM, ampola 3 mL	TEUTO	0,635
1	44	1467	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	TEUTO	0,900
1	48	1550	COMPR.	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido	TEUTO	0,078
1	53	1359	FRASCO	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL	MARIOL	0,620
1	55	1492	Fr-amp	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável, frasco ampola	BLAU	5,250
1	57	97967	AMPOLA	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola	TEUTO	7,290
1	61	1540	AMPOLA	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL, IV/IM/SC ampola 2 mL	TEUTO	0,680
1	64	1630	AMPOLA	Ácido Ascórbico 100 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	FARMACE	0,619
1	70	1514	AMPOLA	Magnésio sulfato, 10% injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,275

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	56	250116	FRASCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/mL solução nasal frasco 30mL	EMS	3,830

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1619	COMPR.	Ácido fólico 5mg comprimido	NATULAB	0,037
1	11	1298	FRASCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL	SANDOZ	11,300
1	19	1377	COMPR.	Captopril 25mg comprimido	MEDQUIMICA	0,022
1	21	225015	CAPS	Carbonato de cálcio 1500mg (equivalente a 600mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido revestido	NATULAB	0,112
1	52	1494	FRASCO	Lactulose 667 mg/mL, frasco com no mínimo 120 mL	NATULAB	4,770
1	60	1626	FRASCO	Sulfato Ferroso 25 mg/mL (Ferro II), solução oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB	0,735
1	66	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60mg de isoflavonas totais	VITAMED	0,279

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1306	COMPR.	Azitromicina 500mg comprimido	MEDQUIMICA	0,461
1	31	207361	COMPR.	Clopidogrel 75mg comprimido	RANBAXY	0,270
1	42	103167	COMPR.	Maleato de enalapril 10mg comprimido	MEDQUIMICA	0,028
1	45	97983	COMPR.	Espironolactona 25mg comprimido	ASPEN	0,126
1	46	1548	COMPR.	Fenitoína Sódica 100mg comprimido	TEUTO	0,130
1	49	1362	CAPS	Fluconazol 150 mg, cápsula em embalagem fracionável	MEDQUIMICA	0,353

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/20-PMM
PROCESSO Nº. 2664/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 314/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/01/20 À 24/01/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Impressão Gráfica de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

SEIKE & MONTEIRO LTDA., CNPJ nº. 11.184.290/0001-97					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	234687	UND	Aquisição de Livros Impressos, no formato A4. – Formato aberto: (Altura x lado) 29 x 42cm ; – Formato Fechado: 29,5cm x 21cm. – Miolo: Em papel sulfite 90grs, contendo 600 a 750 folhas, impressas frente e verso totalizando 1200 a 1500 páginas, com cor 4x4 nas bordas para divisão por área pedagógica; – Capa/contracapa: em Papel couche de 250 grs, 4 x 4 em OPP, colado brochurão. Serão solicitados em duas tiragens (5.000 + 2.000).	25,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/20-PMM
PROCESSO Nº. 2511/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 304/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/01/20 À 24/01/21

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema

Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT.:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	240434	UND	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 5mg/g cartucho de 40g	UNIÃO QUIMICA	7,730

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1507	AMPOLA	Glicose 25% 250mg/mL injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,209
1	15	1508	AMPOLA	Glicose 50% 500mg/mL, injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,218
1	26	1463	FRASCO	Glicerol (Solução glicerinada) 12% clíster frasco 500 mL	J.P	4,210

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	103207	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500mL	FRESENIUS	2,400

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1421	BISNAG	Aciclovir 5% (50 mg/g), creme, bisnaga com no mínimo 10 g	CIMED	2,000
1	2	1410	COMPR.	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	PRATI	0,320

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1537	COMPR.	Clonazepam 2mg comprimido	GEOLAB	0,050
1	4	1503	AMPOLA	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola 10 ml	SAMTEC	0,200
1	10	1464	FRASCO	Fosfato de sódio monobásico 16 g + Fosfato de sódio dibásico 6 g solução retal frasco com 130 mL	NATULAB	3,950
1	22	1616	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) Bitartarato 2 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 4 mL	HIPOLABOR	1,730
1	28	1632	AMPOLA	Vitamina complexo B, B1, B2, B3 (PP), B5 e B6, IV/IM, ampola 2 mL	HYPOFARMA	0,730

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	203859	COMPR.	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada	GLICLAZIDA / GENERICO / FAB. RANBAXY / Reg. Anvisa: 1235202230059	0,099
1	20	240901	COMPR.	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada	SELOZOK /REFERENCIA / FAB: ASTRAZENECA / Reg. Anvisa: 1161800770130	0,400
1	27	1576	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	VENIZ XR / SIMILAR / FAB: UN FARMACÊUTICA / Reg. Anvisa: 1468200360159	0,418

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1290	COMPR.	Dexclorfeniramina maleato 2mg comprimido		0,065
1	17	1559	FRASCO	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL		2,210
1	18	1557	AMPOLA	Haloperidol 5 mg/mL, IM, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,020

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	242394	COMPR.	Cloridrato de ondansetrona 4mg, comprimido	BIOLAB	1,950

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/20-PMM
PROCESSO Nº. 2351/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 260/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/01/20 À 28/01/21

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP, CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	3354	UND	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 1,48 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	LYSENSE GEL – LYSANDA	10,85
1	24	102668	UND	Espátula suprafill, cabo oco, flexível, para inserção de resina, tamanho 1/2, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CASSIFLEX -CABO OCO 9,5 MM	30,27
1	27	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	FLUORSUL IODONTOSUL	3,60
1	43	93068	CX	Pino metálico intrarradicular em aço inoxidável para reposição tamanho 1 (6,5 mm),cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de Largo Nº 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,90
1	44	262873	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 2 (7,5 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de Largo Nº 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do Lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	45	262874	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 3 (9,25 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de largo N° 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	46	262875	CX	Pino metálico intra- radicular em aço inoxidável para reposição tamanho 4 (11 mm), cônico pré-fabricado para reforço de restaurações, padronizado para brocas de largo N° 2, com rosca inativa e superfície jateada. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, N° do lote e registro na Anvisa.	REFORPOST MT - ANGELUS	29,45
1	47	250824	CX	Pino intra radicular cônico em fibra de vidro de reposição nº0,5, translúcido intra- radicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	EXACTO - ANGELUS	28,50
1	48	250825	CX	Pino intra-r adicular cônico em fibra de vidro de reposição n° 1,0, translúcido intra- radicular cônico em fibra de vidro e resina epóxi, para apoio de restaurações com dupla conicidade. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	EXACTO - ANGELUS	28,50
1	49	262876	CX	Pino acessório cônico pontiagudo liso, pré-fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi para reforço radicular, tamanho universal. Embalagem com 5 pinos, contendo dados de procedência, n° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	REFORPOST IN - ANGELUS	31,50
1	51	91296	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado Nº 2135. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	52	98251	UND	Ponta diamantada alta rotação cilíndrica topo plano Nº 1091, esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	53	98256	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida Nº1035. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	1,29
1	65	92960	UND	Solução hemostática de uso tópico frasco com 10ml líquido. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter registro no ministério da saúde / ANVISA.	HEMOSTANK BIODINAMI-CA	9,18
1	66	234129	CX	Sugador cirúrgico descartável esterilizado, caixa com 40 unidades, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S / Anvisa.	2i	29,40

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	240272	CX	Cone principal nº45 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MICHEL E KLYMUS	13,60
1	21	240273	CX	Cone principal 2ª série Nº 50 (guta percha) embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICHEL E KLYMUS	13,60

1	26	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com 475 ml. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	10,25
1	29	106722	UND	Fórceps infantil nº005, em aço inoxidável, articulado, não cortante, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	GOLGRAN	57,80
1	32	4293	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex natural de espessura homogênea, medindo 13,0 x 13,0 cm, extra- resistente, agradável aroma. Caixa com 26 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MADEITEX	17,50
1	33	98239	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada por torção. Seriação ISO Nº 08, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e registro na Anvisa.	MAILLEFER - DENTSPLY	29,00
1	34	98241	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302, com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente, fabricada por torção. Seriação ISO Nº10 K, Fille secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAILLEFER - DENTSPLY	29,00
1	40	207080	PCT	Matriz Tofflemire molar, em aço inoxidável, pré- cortadas, prontas para uso com 0,05 mm de espessura, formato bumerangue. Embalagem com 12 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	9,28
1	50	3411	UND	Placa de vidro, dimensão 15x7x1cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro no MS.	DMS	4,93
1	56	92244	UND	Pote dappen de nylon colorido, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	1,60
1	61	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	10,06
1	64	3365	UND	Solução diamino fluoreto de prata 30%, cariostático, frasco com 5ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S / Anvisa.	BIODINAMI-CA	11,33

DIABÉTICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3329	CX	Agulha gengival curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	DENCOJET/ DFL	23,90
1	2	3330	CX	Agulha gengival longa 27G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas com óxido de etileno. Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	PROCARE/ LABOR IMPORT	26,19
1	9	89647	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	MEPI ADRE / DFL	80,99
1	10	102359	CX	Anestésico local a base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	ALPHACAINE DFL	54,89
1	11	20511	CX	Anestésico local injetável cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal.Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	MEPI SV / DFL	91,99
1	12	3331	PCT	Aspirador de saliva plástico em PVC macio, atóxico com fio metálico interno, ponta fixa ao tubo, tamanho mínimo 13 cm de comprimento e diâmetro de 0,65 cm. Embalagem com 40 unidades constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MONOART / EURONDA BOMA	3,49
1	13	102656	UND	Broca carbide alta rotação cônica invertida nº245 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05
1	14	89634	UND	Broca carbide alta rotação esférica Nº04, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05

1	15	89635	UND	Broca carbide alta rotação nº06, liga tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,05
1	16	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	WHITENESS PERBORATO/ DENTSCARE FGM	25,90
1	19	98178	CX	Cone acessório R-8 guta percha, embalagem com 120 unidades, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	TANARI / TANARIMAN	13,79
1	30	249365	KIT	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT, estéril, descartável, 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico contendo: 02 aventais cirúrgicos gramatura 50g/m²; 01 campo cirúrgico fenestrado gramatura 50g/m² medindo:1,40m x 0,70m com abertura de 0,16 cm localizado a 0,40 cm da borda; 01 campo de mesa, gramatura 50g/m² medindo: 0,70m x 0,90 m; 02 protetores de mangueira de equipo odontológico gramatura 30g/m² medindo: 75 cm de comprimento x 70 cm de largura com elástico em uma das pontas; 02 protetor para alça de refletor odontológico gramatura 30g/m² medindo:20 cm de comprimento por 4,5 cm de largura com uma das pontas fechada e a outra aberta com elástico na ponta. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ASSEPTICO/ASSEPTICO	18,90
1	41	247226	UND	Óleo mineral lubrificante para baixa e alta rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificar, limpar e proteger peças de mãos odontológicas, spray, frasco com bico aplicador acoplado, embalagem contendo dados de procedência, nº. do lote, data de fabricação e validade.	MAQSPRAY/MAQUIRA	11,08
1	54	103106	UND	Porta agulha Mayo Hegar sem videa 14 a 15 cm, em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, procedência, Nº do lote. Registro no ministério da saúde.	GOLGRAN/GOLGRAN	27,62
1	62	3362	PCT	Rolo dental de algodão, com fibras 100% algodão, macias e com alto poder de absorção. Pacote com 100 unidades. Embalagem constando nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	SOFT PLUS / ORLANDO ME	1,19

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	35	263775	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho P. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	36	263776	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho M. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	37	263777	UND	Matriz de aço Unimatrix refil com 50 unidades, tamanho G. Embalagem constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	140,65
1	67	102670	UND	Fio agulhado mono nylon 5-0, 45cm, com agulha 1,5cm, 3/8 triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	TECHNOFIO	1,26
1	69	3334	UND	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	PROCARE	1,26
1	70	3335	UND	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 siliconizado 45cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	PROCARE	1,26

ODONTOSUL LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	106707	UND	Alavanca apical 302 esquerda. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	21,00
1	4	106708	UND	Alavanca apical 303 direita. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	21,00
1	5	106709	UND	Alavanca apical adulto, reta, cabo oco, formato meia cana nº 301. Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, nº do lote, fabricação, validade e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	21,00
1	6	106710	UND	Alavanca seldin, nº 01, reta, fabricado em aço inoxidável e autoclavável, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	21,00
1	7	106711	UND	Alavanca seldin, nº 02 reta, fabricado em aço inoxidável e autoclavável, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	21,00
1	8	106712	UND	Alavanca seldin, nº 01, esquerda. Fabricado em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	COOPER-FLEX	17,90

1	17	102657	UND	Condensador ward nº 1, produzido em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade nº do lote e registro na Anvisa.	PRATA	5,80
1	18	102658	UND	Condensador ward nº 2, produzido em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	PRATA	5,80
1	23	106705	UND	Espátula metálica de manipulação de cimento odontológico nº24, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PRATA	5,90
1	25	102671	ENV	Fita matriz de poliéster envelope com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	KDENT	0,85
1	28	106719	UND	Fórceps adulto nº17, em aço inoxidável, articulado, não cortante, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	WILCOS	52,65
1	38	3409	UND	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x5mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF	1,00
1	39	3410	UND	Matriz de metal embalagem rígida 0,05x7mm, rolo com 50cm, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF	1,05
1	42	3342	UND	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	ALLPLAN	3,70
1	55	98273	UND	Porta amálgama de plástico, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro no MS.	MAQUIRA	8,00
1	63	98212	UND	Seringa carpule de anestesia articulada com refluxo de modo a evitar injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade, compatível com qualquer tubete padronizado de anestésico, autoclavável. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	COOPER-FLEX	24,00
1	68	246380	ENV	Fio de sutura cirúrgico sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril- Nº 5-0, com associação de Poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 1,5 a 1,7 cm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna de Alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro M.S.	SHALON COM 1/2 CIRCULO	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/20-PMM
PROCESSO Nº. 1058/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/01/20 À 29/01/21

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo: Bolsa de Ostomias, Bolsa de Urostomia, Curativos Especiais, e outros produtos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241004	GRAMA	Barreira de resina sintética protetora de pele periostomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocolóides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/12030	2,47
1	2	91734	UND	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocolóides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ADJUVANTE/2650	32,00
1	4	93030	ML	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de Colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/SPRAY12020	1,29
1	11	91739	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15mm e recorte máximo entre 50 a 51mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA/B.17467	12,90
1	12	97821	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15mm e recorte máximo entre 43 a 55mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Produto deverá apresentar haste para fixação de cinto.	COLOPLAST/ALTERNA/B.17471	21,00

1	14	102832	UND	Bolsa Urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13mm e recorte máximo entre 25 a 45mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ ALTERNA/B.17480	14,00
1	15	93090	UND	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de Colostomia/Ileostomia e Urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/ CINTO421	15,00
1	16	102881	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, ata fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.11035, B.11856	38,00
1	17	102898	KIT	Conj. Placa e bolsa, placa convexa pré- cortada em 21/22mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ ALTERNA/P.17745, B.17620	36,00
1	20	102896	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.10045, B.10367	41,40
1	21	102904	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa convexa pré- cortada em 18/19mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17744 BOLSA 17620	36,50
1	22	97825	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa convexa pré- cortada em 25mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17747 BOLSA 17621	36,50
1	23	102899	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de convexa pré- cortada em 28/29mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não- tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA PLACA 17744 BOLSA 17621	36,50
1	25	102908	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ SENSURA/P.11035, B.10366	45,00

1	26	102891	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. A Bolsa poderá apresentar clip ou velcro.	COLOPLAST/SENSURA/P.10035, B.10366	33,00
1	27	102916	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não--tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA/P.13181, B.17638	25,90
1	29	103126	UND	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA/KIT.12830	290,00
1	30	94427	UND	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20mm e de 45 a 55mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/ALTERNA/CONSEAL1495	13,50
1	31	247246	UND	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocolóides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	COLOPLAST/BRAVA/PLACA3210	18,00
1	37	206071	UNID	Curativo auto- aderente, absorvente, estéril, composto de camada interna com no mínimo 2 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica) e camada externa com espuma de poliuretano ou filme transparente, sem prata, com ou sem borda, com no mínimo 2 camadas, recortável e sem perda de aderência. Tamanho de 15 x 15 cm, podendo variar até 35% de suas medidas para mais. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	SMITH&NEPHEW/ELECT HYDRO BORDER	15,80
1	44	240995	ML	Solução aquosa, para lavagem em feridas, composta principalmente de Betaina (0,1) e polihexanida (0,1%) com baixo potencial alergênico, que possa ser aquecido até a temperatura corporal, pronto para uso, em frasco de no mínimo 200 ml e no máximo 500ml, de fácil aplicação. Embalagem com dados de identificação, número do lote. Registro no MS para produtos correlatos, classe IV.	HELIANTO/POLIHEXAM	0,19
1	46	111510	UND	Filme de poliuretano transparente, estéril, que apresente permeabilidade seletiva, com adesivo hipoalergênico. Embalagem individual. Para fixação de cateter central. Poderá apresentar dimensões aproximadas de 6,0 x 8,0 cm, com variações de até 30%. Fenestrado.	SMITH&NEPHEW/ELECT IV PORTED	0,90
1	51	262826	KIT	Curativo para uso em terapia por pressão negativa contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno suave com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparentes adesivas com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Dispositivo coletor descartável (canister/reservatório) com capacidade para 800 ml a 1200 ml, sistema fechado, tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti- refluxo e agente solidificante/gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Registro no MS.	SMITH&NEPHEW/RENASYS	1.900,00

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	91732	GRAMA	Barreira protetora de pele perisotomia em pó, composta por hidrocolóides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	STOMAHE-SIVE/CONVA-TEC	1,25
1	9	102816	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1117571	5,10

1	10	102817	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 76mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1117572	5,50
1	13	102819	UND	Bolsa para Urostomia, adulto, sistema 1 peça, RECORTÁVEL, com orifício interno mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo	CONVATEC - 1197895	16,00
1	18	102885	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 44 a 45mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1197861/1197823	27,90
1	34	240993	UNID	Atadura elástica de alta compressão de trabalho e baixa compressão ao repouso, com elasticidade de 70 a 80%, composta por Poliamida e Látex, adaptável a qualquer parte da anatomia do corpo, laváveis e reutilizáveis, medindo no mínimo 10 cm x 3 m. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CONVATEC - 1197971	38,40
1	50	262816	UND	Curativo para região calcâneo, estéril, composto por 5 camadas, auto- aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medindo entre 18-25 x 24-25 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CONVATEC - BR 10240	135,00

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	90227	UND	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro MS.	WILTEX	2,75

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	36	240992	UNID	Cobertura estéril, composta de gaze não aderente de acetato de celuse ou rayon, impregnada com emulsão de petrolatum ou parafina, hipoalergênico, atóxica, medindo no mínimo 7,5 x 15cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	CURATEC	4,36

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 54.858.014/0005-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	48	249057	UND	Curativo pós-operatório, estéril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não-tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 15 x 9 cm. (10% para mais ou menos).Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS.	BSN MEDICAL	3,43

1	49	249058	UND	Curativo pós-operatório, estéril, composto por um filme transparente de poliuretano, impermeável a líquidos e bactérias, com alta permeabilidade aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa e no centro por uma compressa não aderente composta de fibras de não-tecido altamente absorvente. Indicado para fechamento da ferida cirúrgica, escoriações e lacerações. Pode permanecer sem manipulação por até sete dias. Extremidades arredondadas para reduzir o risco de deslocamento e a remoção acidental. Tamanho 25 x 9 cm. (10% para mais ou menos).Embalagem individual contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS.	BSN MEDICAL	7,70

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	102917	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Urostomia, placa 45mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti- refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CONVATEC - 1197823 / 1197866	35,50
1	47	262815	UND	Curativo para região sacral, estéril, composto por 5 camadas, auto- aderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camadas de espuma de poliuretano, camada com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Deve permitir reposicionamento da cobertura, para a inspeção de pele. Medidas entre 18-23 x 21-23 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	CONVATEC - 1714052	110,00

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.968.926/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	249056	UND	Curativo de filme transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico hipoalergênico, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Dimensões 15 cm x 10m. Embalagem individual em rolo, contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação, registro MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	VITALDERM	96,00

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-EPP - CNPJ nº. 03.648.990/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	97824	KIT	Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/Ileostomia, placa de 70mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	HOLLISTER	35,00
1	38	108248	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS..	SYSTAGENIX	40,00
1	39	111511	UND	Curativo estéril composto por carvão ativado, impregnado com prata, envolto por tecido de nylon poroso, selado em toda a sua extensão e que não deixe resíduos no leito da ferida. Medindo aproximadamente 10 x19 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	SYSTAGENIX	79,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	98020	UND	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti- refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ADVANTIVE	3,29
1	32	262678	PCTE	Bolsa de colostomia, fechada, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior de 30 a 40 mm, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	MEDSONDA	4,39
1	43	240991	GRAMA	Gel amorfo, transparente, atóxico, hipoalergênico, estéril, formulado a base de água purificada, podendo conter Alginato de sódio e/ou cálcio, carboximetilcelulose e/ou propilenoglicol, para utilização na remoção de tecido desvitalizado ou necrótico. Deverá ser apresentado em frasco que permita fácil aplicação após abertura e com tampa que permita o fechamento do frasco. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	CASEX	0,27

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	102811	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX	7,10
1	8	102813	UND	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19mm e recorte máximo entre 64 a 70mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX	7,35
1	33	226069	UNID	Ácidos graxos essenciais insaturados ou polinsaturados + Acetato de tocoferol (Vit. E) + Palmitato de retinol (Vit.A) + lecitina de soja na forma de loção oleosa hidratante e dermoprotetora para uso tópico no tratamento de feridas, na manutenção e reparação da integridade cutânea, acondicionado em almotolia com 100 ml. Deverá possuir registro na ANVISA como Produto para a Saúde, classe III.	AGESANI	1,95

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - CNPJ nº. 03.302.477/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	97795	UND	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica ou fibra de celulose ou fibras polivinílicas, com prata, com ou sem Alginato de cálcio. Deverá apresentar capacidade de absorver exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, formando um gel que se adapta à superfície da ferida favorecendo o meio úmido, protegendo as bordas da lesão. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 X15cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Deverá apresentar composição com no mínimo 60% de hidrofibras, com comprovação através de bula, ficha técnica ou rotulo durante a avaliação de amostras caso seja solicitado. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	42,00
1	42	111509	UND	Curativo estéril, não adesivo, recortável, composto por espuma de poliuretano, contendo íons de prata. Deverá ser apresentado com medidas aproximadas de 15 x 15 cm, podendo apresentar variação de até 20% em seu tamanho. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	COLOPLAST	51,00

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	45	248970	UND	Curativo estéril, composto por no mínimo três camadas, apresentando a camada de fixação em silicone, permitindo aderir suavemente à pele perilesional íntegra, camada em espuma de poliuretano, e a última camada de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicada para feridas com exsudação baixo a moderada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS. Poderá apresentar variação em seu tamanho (para mais) em até 20% de sua área total (altura x largura +20%).	MEPILEX	61,78

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/20-PMM
PROCESSO Nº. 3312/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/01/20 À 29/01/21

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de Roçada de calçadas ecológicas, canteiros de avenidas, capina em meio-fio e sarjeta, roçada e limpeza em fundo de vale, roçada em próprios públicos, roçada em terrenos baldios, roçada no Parque Industrial de Maringá, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.281.160/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	108111	M²	Prestação de serviços de Roçada em próprios públicos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,125

DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.197.141/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	202035	M²	Prestação de Serviços de Roçada em terrenos baldios (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,150

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS – ME - CNPJ nº. 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	264615	M	Prestação de serviços de Capina em meio-fio e sarjeta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,346

URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME - CNPJ nº. 33.093.567/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	245836	M²	Prestação de Serviço - Calçada Ecológica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,129
1	7	202037	M²	Prestação de Serviços de Roçada em parque Industrial (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,139

V. AQUINO COSTA E CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.116.300/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	202034	M²	Prestação de Serviços de Roçada em canteiros de avenidas e praças (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,147
1	4	202036	M²	Prestação de Serviços de Roçada em fundos de vale (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,124

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3192/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Camisas, Jalecos, Jaquetas, Calças, Coletes dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística/SEPAT:

Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.508.941/0001-54, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554 Sala 01, Zona 01, CEP 87.013-300, fone/fax (44) 3025-5576, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 67.209,60 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	247677	20	UND	Calça em brim (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,49	589,80
2	4	217522	970	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m² (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	30,48	29.565,60
2	5	205092	40	UND	Camisa tipo polo manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,00	1.160,00
2	6	105051	90	UND	Calça esportiva masculina e feminina, tipo operacional (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	49,59	4.463,10
2	7	206690	20	UND	Boné (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	19,00	380,00
2	8	107759	25	UND	Camiseta em fio escócia manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	21,00	525,00
2	11	112532	100	UND	Jaqueta de nylon, feminina e masculina, tamanhos: P, M, G, GG e EG, tecido: Nylon impermeável 100% poliamida, gramatura 70, com forro nylon revestido de manta acrílica com 2mm, confecção: modelo feminino e masculino (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	79,90	7.990,00
2	12	111784	255	UND	Calça jeans feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	34,90	8.899,50
2	13	926	154	UND	Calça jeans masculina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	34,90	5.374,60
2	15	90522	50	UND	Camisa social masculina manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,94	2.247,00
2	16	90524	50	UND	Camisa social feminina, manga longa (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,99	2.249,50
2	19	213112	80	UND	Jaleco em tecido brim 100% algodão, sarja 3/1, 260 g/m², na cor azul del rey, com bolso frontal no lado superior esquerdo silcado com o brasão oficial do município e nas costas o nome da secretaria, tecido profissional, resistente à lavagem industrial.(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	29,97	2.397,60

2	20	106960	116	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico em-baixo, na cor branca, tamanho único.	PONTO DOS UNIFORMES	5,00	580,00
2	21	103352	20	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	16,90	338,00
2	22	205042	10	UND	Colete refletivo em poliéster.(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PONTO DOS UNIFORMES	44,99	449,90

Fornecedor: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Dr. Clementino S. Puppi, nº 273, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax (43) 3432-2010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.957,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	220458	380	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KR ESPORTES	11,15	4.237,00
2	23	113224	30	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletivas (conforme Memorial Des-critivo no Anexo IX do Edital).	KR ESPORTES	24,00	720,00

Fornecedor: SS CONFECÇÕES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44) 3033-1350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 253.912,40 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110959	8.700	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme memorial descritivo)	SS CONFEC-ÇÕES	14,44	125.628,00
2	1	105701	2.200	UND	Camiseta em malha. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	11,40	25.080,00
2	2	90523	500	UND	Camisa esporte masculina manga curta (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	14,99	7.495,00
2	14	108379	50	CJT	Uniforme Samu: Conjunto de calça e gandola em gabardine na cor azul marinho com tarja refletiva e logomarca bordada (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	149,98	7.499,00
2	17	250121	280	UND	Jaqueta em microfibra 100% poliéster, com ziper (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	49,98	13.994,40
2	18	105055	920	UND	Camisa polo, masculina e feminina (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	23,75	21.850,00
2	24	110962	500	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	20,98	10.490,00
2	25	110959	2.900	UND	Camiseta manga curta adulto (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	SS CONFEC-ÇÕES	14,44	41.876,00

Fornecedor: TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.109.289/0001-68, com sede na cidade de Araçatuba/SP, à Rua Anselmo Manarelli, nº 487, Santana, CEP 16.050-590, fone/fax (18) 3608-9617, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	10	232519	100	UND	Camiseta com gola pólo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	TOP MEL	21,90	2.190,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Camisas, Jalecos, Jaquetas, Calças, Coletes dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá--PR, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 e PROCESSO Nº 3192/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os endereços, serão devidamente informados na ocasião da nota de empenho, sendo dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento

dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.8. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

9.1.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Maris Stella Sêncio Paes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 20.198, RG nº. 3.510.053-9 da SSP/Pr e CPF nº. 648.749.669-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rhuan Felipe Reino Amorim, Gerente, matrícula nº. 38.857, portador (a) da CI/RG nº. 10.191.746-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.314.139-00 e Suplente Rinaldo Célio Manholer, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.918, RG nº. 5.777.923-3 da SSP/Pr e CPF nº. 884.935.049-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Gehring Viana, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, portador (a) da CI/RG nº. 6.446.764-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.678.829-00 e Suplente Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31.988, RG nº. 21.129.556-5 da SSP/Pr e CPF nº. 532.917.009-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Gerente, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Alan Ricarti Schiavão, Assistente Administrativo, matrícula nº. 34.088, RG nº. 1.139.734-9 da SSP/Pr e CPF nº. 008.239.959-09, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 38.668, portador (a) da CI/RG nº.

8.604.162-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.031.679-19 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Barbosa, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.836, portador (a) da CI/RG nº. 5.535.694-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 709.944.209-00 e Suplente Alessandro Fabiano Trojan, Gerente, matrícula nº. 15.853, RG nº. 5.923.925-2 da SSP/Pr e CPF nº. 930.308.439-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.3, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja

superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de Abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME
K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI - ME
SS CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3028/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste

ato representado por JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR.:

Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 265, Jardim Davila, CEP 86.182-530, fone/fax /(43) 3254-6426, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 30.039,20 (trinta mil e trinta e nove reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	92986	100	KIT	Abridor de boca de borracha, autoclavável. kit com 02 unidades, 01 adulto e 01 infantil. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	MAQUIRA	5,10	510,00
1	4	102725	60	UND	Afastador Farabeuf, adulto médio, 140 mm X 13 mm, em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	GOL GRAN	15,36	921,60
1	9	98153	250	UND	Broca carbide alta rotação Nº8C 25mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tunstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO – CARBIDE FG CIRURG	3,80	950,00
1	19	98148	800	UND	Carbono em filme para articulação das superfícies oclusais e proximais, espessura ultra fina, película de Polietileno, película hidrofóbica, dupla cor. Bloco com 12 folhas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	CONTACTO FILM - ANGELUS	6,56	5.248,00
1	29	3354	200	UND	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 2,5 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	LYSENSE GEL - LY-SANDA	10,00	2.000,00
1	33	3406	4.200	UND	Escova de robson reta, embaladas em blister com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MICRO DONT	0,94	3.948,00
1	42	90271	20	PACO TE	Matriz de aço tipo bumerangue, tamanho nº1. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	7,98	159,60
1	44	89661	120	UND	Pasta medicamentosa tratamento de alveolite bisnaga com 10g, embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na Anvisa..	ALVEOLI PLAST - IODONTOSUL	14,10	1.692,00
1	45	3343	200	UND	Pedra pomes extra fina, pote com 100 gramas, embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	AAF DO BRASIL	2,50	500,00
1	57	4974	450	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida Nº 1034. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	621,00
1	58	98258	200	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 4138. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	276,00
1	59	3382	550	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1012. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	759,00
1	60	3383	1.200	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1013. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	1.656,00
1	61	3384	1.100	UND	Ponta diamantada alta rotação esférica Nº 1014. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	3R MICRO DONT NÃO ESTÉRIL	1,38	1.518,00
1	68	3363	200	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS D. CHROMA	46,40	9.280,00

Fornecedor: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.504.525/0001-34, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anne Frank, nº 5.241, Boqueirão, CEP 81.730-010, fone/fax /(41) 3012-0304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 165.430,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	98141	1.500	Embal	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	BIODINA MICA	2,80	4.200,00

1	3	206792	300	UND	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coiniciadores, estabilizante, carga inerte, nanopartículas de Sílica, veículo etanol, frasco com 6g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	3M	79,00	23.700,00
1	5	92988	250	CAIXA	Agente hemostático, em forma de cubos esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	MAQUIRA	35,00	8.750,00
1	24	93038	100	UND	Condicionador Ácido Poliacrilico 11,5%. Embalagem com 10 ml constando os dados de identificação, procedência,Nº do lote , data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	DFL	14,50	1.450,00
1	25	106706	200	CAIXA	Cunha interdental cervical reflexiva, transparente, sortida de uso odontológico em PVC.Embalagem com 20 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	TDV	18,50	3.700,00
1	32	217546	5.000	PACO TE	Escova interdental cônica de 3 a 7 mm. Embalagem contendo 10 escovas com hastes anatômicas. O ângulo da escova se ajusta dobrando se ao redor do cabo dispensando dessa forma a possibilidade do uso de refil. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	POWER DENT	8,30	41.500,00
1	35	90746	300	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	MEDFIO	5,90	1.770,00
1	36	98198	200	KIT	Hidróxido de cálcio, conjunto contendo 1 pasta 13gr, ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, 1 catalisadora 11gr, etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida, radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTS PLY	15,00	3.000,00
1	43	98247	200	Embal	Pasta de alumina, granulação de 6 a 8 microns para polimento de esmalte e resinas, embalagem em seringa com 4g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	FGM	13,00	2.600,00
1	48	98250	30	Caixa	Película radiográfica periapical infantil, embalagem contendo 100 unidades com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES TREAM	147,00	4.410,00
1	63	6201	100	UND	Porta resíduos e porta algodão de aço inox, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	FAMI-TA	34,00	3.400,00
1	66	91708	350	UND	Protetor facial com visor transparente, confeccionado com material leve, confortável, anti-embaçante, lente não refletiva com espaço para sobrepor óculos de grau. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	DX	53,00	18.550,00
1	70	202103	6.000	F R A S CO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	5,75	34.500,00
1	71	106472	2.000	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	6,95	13.900,00

Fornecedor: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Brasil, nº 8594, Coqueiral, CEP 85.807-030, fone/fax (45) 3096-0173/(45) 3326-7242, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 21.039,88 (vinte e um mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	3369	100	KIT	Broca multilaminada 12 lâminas para polimento e acabamento de amálgama, apresentação em caixa com 06 brocas sortidas de liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	29,50	2.950,00
1	16	93035	600	UND	Cabo para espelho Nº 25 em aço inoxidável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	PREVEN	2,90	1.740,00
1	23	251563	12	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DENTSCARE - ALL-CEM	44,99	539,88

1	40	93059	6.000	UND	Limalha de prata em cápsula de 01 porção lenta,alto teor de cobre, sem gamma 2,partículas esféricas e finas, alta resistência à compressão e variação dimensional positiva ,mercúrio e limalha em compartimentos plásticos separados, adaptável a todos os tipos e modelos de aparelhos amalgamadores para cápsulas. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SDI - GS80 REGULAR	1,15	6.900,00
1	41	239754	300	KIT	Material restaurador intermediário à base de oxido de zinco e eugenol Kit contendo 1 frasco do pó com 38 g e 1 frasco do líquido com 15 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro na anvisa.	BIODINA MICA - INTERIM	19,50	5.850,00
1	50	98266	120	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	3R INDUS TRIA	25,50	3.060,00

Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.788.510/0001-14, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, CEP 14.026-295, fone/fax (16) 2138-8086/(16) 2138-8080, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.630,08 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	234408	6	UND	Avental padrão 100 x 60 cm para profissional, confeccionado com borracha plumbífera com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade, Registro na ANVISA, e Certificado de Aprovação (C.A).	NMART INS	746,00	4.476,00
1	10	89637	100	UND	Broca carbide alta rotação nº35, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,20	320,00
1	11	4705	650	UND	Broca carbide baixa rotação esférica nº04, liga de tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	2.054,00
1	12	3372	200	UND	Broca carbide alta rotação esférica nº2, liga carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	632,00
1	13	3374	700	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	2.212,00
1	14	3375	620	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº08, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,16	1.959,20
1	21	3347	30	UND	Cimento fosfato de zinco, frasco com 28g, cor clara. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40	252,00
1	22	3348	30	UND	Cimento fosfato de zinco liquido, frasco com 10mL. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	LS	8,40	252,00
1	37	239753	900	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor .Kit contendo 1 frasco de pó 10 g., 1 frasco de líquido 8g. , 1 dosador de pó e 01 bloco de espatulação. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAXXION R	11,20	10.080,00
1	39	234126	6	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	MAXXION C	15,48	92,88
1	47	93066	150	Caixa	Película radiográfica periapical adulto - com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica - caixa com 150 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFA	102,00	15.300,00

Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, fone/fax (46) 3523-1491/(46) 3524-1834, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.046,89 (cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	98230	100	UND	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco/eugenol, apresentação caixa com 12g de pó e 10ml de líquido, pó a base de protóxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio, líquido eugenol e óleo de amêndoas doces. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	DENTS PLY ENDO-FILL	44,27	4.427,00
1	46	93065	3	Caixa	Película radiográfica oclusal - caixa com 25 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARE STREAM	206,63	619,89

Fornecedor: ODONTOSUL LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.971.211/0001-22, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, Centro, CEP 85.900-240, fone/fax (45) 3378-1943/(45) 3252-2696, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	98147	200	UND	Bandeja aço inox tamanho 22x12x1,5, livres de rebarba, sem separação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	AÇOINOX	16,50	3.300,00
1	8	98221	450	UND	Broca carbide alta rotação Nº701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	3,90	1.755,00
1	17	98168	100	UND	Calcador Clev-Dent Nº 21, brunidor duas pontas ativas, cabo oitavado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PRATA	5,50	550,00
1	18	247278	100	UND	Capa protetora externa para caneta de ultrassom Profi Neo Dabi Atlante, original, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência , Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	DABI ATLANTE	20,90	2.090,00
1	26	98182	300	UND	Cureta dentina nº17, confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	5,20	1.560,00
1	27	93042	100	UND	Cureta de Gracey nº 11/12 instrumental com cabo oco com 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOL GRAN MILLE NION	34,50	3.450,00
1	28	93044	120	UND	Cureta de Mccall nº 13/14 - instrumental com cabo oco com 8mm.Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	GOL GRAN MILLE NION	34,50	4.140,00
1	30	93045	200	CAIXA	Disco de óxido de alumínio sortido, granulações diferentes para polimento e acabamento dental nº1958 - D/50 com 3/4 polegadas. Caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa..	3M	89,50	17.900,00
1	31	93043	250	UND	Escavador de dentina nº 05 - Confeccionado em aço inoxidável, em embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. reg. no MS.	PRATA	5,20	1.300,00
1	34	93050	200	UND	Espátula plástica flexível para manipulação de ionômero de vidro . Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ORTOCENTRAL	3,20	640,00
1	49	93067	350	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	CICARE LLI	6,45	2.257,50
1	51	3389	500	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama nº1190F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	685,00
1	52	89642	650	UND	Ponta diamantada alta rotação, cilíndrica topo plano Nº1090. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	890,50
1	53	98260	500	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama Nº 1190. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	685,00
1	54	3391	700	UND	Ponta diamantada alta rotação, forma de chama para acabamento fino Nº 3118F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	959,00

1	55	3393	850	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada Nº 3195F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	1.164,50
1	56	3392	800	UND	Ponta diamantada alta rotação chama arredondada Nº 3168F. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRO DONT	1,37	1.096,00
1	62	241839	60	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 45 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	14,50	870,00
1	64	93075	60	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável - adulto. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00	2.940,00
1	65	106697	30	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, infantil. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	49,00	1.470,00
1	67	93076	1.500	UND	Protetor de borracha para contra ângulo. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro na Anvisa.	AMERICANDENT	0,67	1.005,00
1	69	93079	100	UND	Sindesmótomo - Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	PRATA	6,44	644,00
1	72	93080	350	UND	Sonda exploradora Nº 5 . Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	PRATA	5,10	1.785,00
1	73	223460	150	UND	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote,data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,69	1.603,50
1	74	223461	200	UND	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote,data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	MARYAN	10,17	2.034,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2019-PMM – PROCESSO Nº. 3028/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400 – BOX 03 - Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no Empenho encaminhado, nos dias úteis, das 8h00min às 15h00min, agendadas através do telefone (44)3901-6551 ou 3901- 6552 . O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 15h00min.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica

2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletronica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

9.1.12. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

9.1.13. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

9.1.13.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

9.1.13.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

9.1.13.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

9.1.13.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

9.1.13.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

9.1.13.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

9.1.13.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

9.1.13.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

9.1.13.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

9.1.13.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

9.1.13.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

9.1.13.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.11. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.12. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celina Mizote, Odontóloga, matrícula nº. 11.264, portador (a) da CI/RG nº.3.117.792-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 462.374.459-00 e Suplente Eliane Cristina Lecheta Xavier, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 30.825, RG nº. 5.717.208-8 da SSP/Pr e CPF nº. 022.146.519-77, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.11, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
ODONTOSUL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato represen-

tada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.373.478/0001-25, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Seimu Oguido, nº 125, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, CEP 86.075-140, fone/fax (43) 3066-3628/(43) 3039-3322, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 128.926,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	221737	2.803	CAIXA	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, com 20cm x 200 metros, caixa com 6 unidades.	SAMUEL	34,50	96.703,50
2	40	221737	934	CAIXA	Papel toalha branco, 100% celulose virgem, com 20cm x 200 metros, caixa com 6 unidades.	SAMUEL	34,50	32.223,00

Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, nº 1339, Jardim América, CEP 87.705-190, fone/fax /44 3045-2112, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 59.212,22 (cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	6	201155	1.667	UND	Pedra desinfetante para vaso sanitário	SANY	0,58	966,86
2	9	224665	105	UND	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 40 cm.	SANCHEZ	1,56	163,80
2	33	203461	3.564	UND	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	SANY	1,49	5.310,36
2	34	215584	22.080	UND	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	SANY	2,39	52.771,20

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-2749/(43) 3242-3241, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 607.555,27 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	200344	8.887	UND	Sabonete cremoso, galão de 2 litros, para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	FOUR LINE	5,50	48.878,50
1	10	203246	7.881	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	20,50	161.560,50
1	11	213144	2.491	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	24,60	61.278,60
1	12	201210	5.193	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	9,50	49.333,50
1	13	201209	5.032	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	13,10	65.919,20
2	11	225337	1.552	UND	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	BELA 500	19,00	29.488,00

2	13	201198	5.470	UND	Rodo de borracha, com cabo, contendo 2 lâminas de borracha dupla e macia, base em madeira medindo 60 cm e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m.	MEGA LIMP	4,04	22.098,80
2	18	200334	6.003	UND	Rodo de limpeza com borracha dupla e macia, base em madeira ou metal de 40cm e cabo com no mínimo 1,38m a 1,45m de comprimento.	MEGA LIMP	2,99	17.948,97
2	24	203980	952	GALAO	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros.	FOUR LINE	10,00	9.520,00
2	25	205349	229	GALAO	Sabonete líquido, embalagem com 2 litros	FOUR LINE	5,50	1.259,50
2	28	201281	1.191	UND	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.	FOUR LINE	9,50	11.314,50
2	42	200344	2.962	UND	Sabonete cremoso, galão de 2 litros, para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	FOUR LINE	5,50	16.291,00
2	46	203246	2.626	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	20,50	53.833,00
2	47	213144	830	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	24,60	20.418,00
2	48	201210	1.731	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	9,50	16.444,50
2	49	201209	1.677	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELA PLAST	13,10	21.968,70

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 32.082,97 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	22	251495	77	CAIXA	Sabonete líquido, sachê com 10 ml, em caixa com 500 unidades	HARUS	83,00	6.391,00
2	29	246610	1.500	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodão, absorvente, 45 cm por 65 cm.	DALTEXTIL	1,64	2.460,00
2	50	201268	2.637	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	BELMIRO	8,81	23.231,97

Fornecedor: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3258-1806, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 69.616,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	201268	7.911	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	APOLO	8,80	69.616,80

Fornecedor: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.028.887/0001-75, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Avenida Barao do Rio Branco, nº 927, São Cristóvão, CEP 85.813-170, fone/fax /(45) 3035-1717, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	202104	2.832	FARDO	Papel higiênico branco, rolo com 10 cm x 300 metros de comprimento, folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado; gramatura mínima de 17 Grs/M2; fardo com mínimo de 8 rolos.	LOTUS	20,00	56.640,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 147.558,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	224666	1.326	UND	Refil mop água, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, medidas: 40cm x 13cm, 100% algodão.	TTS	53,80	71.338,80
2	2	222369	5.936	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	Flabom	2,35	13.949,60
2	10	200327	38	UND	Refil mop água, plano, medidas: 40 cm X 13 cm, 100% algodão com abas laterais para fixação no suporte com 02 presilhas.	TTS	49,50	1.881,00
2	12	224667	3.270	UND	Repelente de insetos - tópico. Loção em frasco com 200 ml, cuja composição apresente base de N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou apresenta a substância repelente Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icardin ou Picaridin).	Altoff	10,50	34.335,00
2	17	202795	80	UND	Rodo de limpeza em alumínio, base medindo 1m e cabo com 1,50m de comprimento.	Blekalt	29,10	2.328,00
2	41	224666	441	UND	Refil mop água, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, medidas: 40cm x 13cm, 100% algodão.	TTS	53,80	23.725,80

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 117.755,21 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	222565	15.878	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodao, absorvente, medidas: 50cm por 80cm.	MARTINS	2,64	41.917,92
2	1	222959	1.937	P A C O TE	Palha de aço Nº 0, pacote com 25g.	ASSOLAN	0,70	1.355,90
2	5	214897	2.581	P A C O TE	Papel toalha branco - embalagem com 2 rolos.	TROPICOS	2,20	5.678,20
2	7	201185	4.972	P A C O TE	Prendedor de roupas pacote com 12 unidades .	BOTH	0,59	2.933,48
2	14	200336	709	UND	Rodo de espuma, com 40 cm de largura e cabo em madeira de com no mínimo 1,50 m de comprimento..	APOLO	4,00	2.836,00
2	19	224671	21	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo 15 cm.	SANTA MARIA	4,09	85,89
2	23	204031	8.796	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml	SMELL	3,80	33.424,80
2	26	201205	502	UND	Sabão de coco, em pedra, embalagem com 200 gramas	INDAIA	1,07	537,14
2	27	200341	4.004	P A C O TE	Sabão em pedra glicerinado, com alvejante, base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água com no mínimo 200g, pacote com 05 unidades.	ALPES	3,75	15.015,00
2	44	222565	5.292	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodao, absorvente, medidas: 50cm por 80cm.	MARTINS	2,64	13.970,88

Fornecedor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, CEP 81.330-000, fone/fax (41) 3288-1871/(41) 3249-1040, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.015,50 (dois mil e quinze reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20	241643	139	UND	Rodo pega fibra, suporte para utilização de fibra abrasiva com cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40m. Base em nylon resistente.	NYCOL	14,50	2.015,50

Fornecedor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.829.415/0001-54, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Cacaueiro, nº 144, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-497, fone/fax /(41) 3033-6901, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 673.570,00 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	108077	14.475	CAIXA	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	LIGHT PEL	34,90	505.177,50
2	39	108077	4.825	CAIXA	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	LIGHT PEL	34,90	168.392,50

Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3258-1172, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 106.063,00 (cento e seis mil e sessenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	15	222388	8.631	UND	Rodo de espuma, base medindo 28 x 4,5cm e cabo com 1,50m.	APOLO	3,88	33.488,28

2	16	201201	8.137	UND	Rodo de espuma – espuma resistente, face revestida em abrasivo, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	APOLO	4,27	34.744,99
2	35	242273	750	UND	Suporte para rolo de papel higiênico, medindo 300m - em ABS, resistente, Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico de 300 metros, Fechamento por chave que garante a segurança do material interno. Possuir visor prático que mostra o ponto de reabastecimento. Não acumula sujeira nem bactérias, por ter linhas arredondadas. Ser vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Ser leve e fácil de instalar acompanha as buchas e parafusos.	BELL PLUS	19,60	14.700,00
2	36	200425	6.201	UND	Vassoura com cerdas de nylon, composto sintético, com suporte para cerdas em polietileno com cabo de madeira rosqueado com no mínimo de 1,50m de comprimento.	POP	3,73	23.129,73

Fornecedor: PRISMAFLEX EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.554.293/0001-11, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Avenida das Empresas, nº 400, Cidade do Trabalho, CEP 86.803-040, fone/fax /(43) 3422-5644, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 62.900,90 (sessenta e dois mil e novecentos reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	30	213440	1.154	P A C O TE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, oxibiodegradável, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	39,90	46.044,60
2	31	216686	806	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, oxibiodegradável, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	11,05	8.906,30
2	32	216687	530	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, oxibiodegradável, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	PRISMA LIMP	15,00	7.950,00

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 6330, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax /(44) 3024-0500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 141.121,26 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	248919	37.533	UND	Sabão em Pó – caixa ou embalagem plástica de 1 kg, composto de: Aquil Benzeno sulfanato de sódio Tensoativo aniônico, biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, caixa de papelão ou saco plástico com 1 kg.	ALPES	2,82	105.843,06
2	43	248919	12.510	UND	Sabão em Pó – caixa ou embalagem plástica de 1 kg, composto de: Aquil Benzeno sulfanato de sódio Tensoativo aniônico, biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, caixa de papelão ou saco plástico com 1 kg.	ALPES	2,82	35.278,20

Fornecedor: R. T. ANTUNES & CIA. LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax /(43) 3259-2773, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 76.771,66 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	200347	19.776	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodao cru, trama fechada, medindo no mínimo 55 x 85cm.	LONDRI TATEX	2,78	54.977,28
2	3	204874	1.021	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo 0,50m x 0,80m.	LONDRI TATEX	3,40	3.471,40

2	45	200347	6.591	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodao cru, trama fechada, medindo no mínimo 55 x 85cm.	LONDRI TATEX	2,78	18.322,98

Fornecedor: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.449.195/0001-26, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Vicente Roos, nº 563, Jardim Coopagro, CEP 85.903-390, fone/fax /(45) 3278-3467, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 982.578,60 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	200262	15.917	FARDO	Papel higiênico – folha dupla; papel branco; composto de celulose 100% virgem (natural); picotado; gofrado; macio, absorvente; sem fragrância; rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos; Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m; Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g; Pintas em 7mm²/m²; Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.	DELICATE	46,30	736.957,10
2	38	200262	5.305	FARDO	Papel higiênico – folha dupla; papel branco; composto de celulose 100% virgem (natural); picotado; gofrado; macio, absorvente; sem fragrância; rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos; Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m; Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g; Pintas em 7mm²/m²; Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.	DELICATE	46,30	245.621,50

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax /(44) 3031-3177, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 208.924,20 (duzentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	224662	2.353	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	66,60	156.709,80
2	37	224662	784	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	66,60	52.214,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa

comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

9.1.10. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.8. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.9. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sueli da Costa, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 8.783, portador (a) da CI/RG nº. 3.927.007-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 558.145.909-63 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane Eliza Cristina Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Silvio Pavesi Figueroa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, portador (a) da CI/RG nº. 9.195.260-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.545.069-30 e Suplente Antônio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sargento QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 616.598.519-04 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Soldado QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal

nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 36.336, portador (a) da CI/RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 848.764.509-78 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente de Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e CPF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Hungaro, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.901, portador (a) da CI/RG nº. 4.590.500-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 959.204.479-15 e Suplente Elizabete Bernardo Possel, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.266, RG nº. 5.724.651-0 da SSP/Pr e CPF nº. 037.714.169-06, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929 portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.765, RG nº. 001.537.049 da SSP/Pr e CPF nº. 081.455.269-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.9, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
NEW COMPANY LICITACOES EIRELI
PRISMAFLEX EMBALAGENS PLASTICAS LTDA – EPP
R & M ALIMENTOS EIRELI
R. T. ANTUNES & CIA. LTDA – ME
RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2504/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva/PR, à Rodovia BR 376, nº S/N, Parque Industrial, CEP 86.990-000, fone/fax (44) 3232-5398/(44) 3232-4748, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	112585	100	Ton.	Emulsão asfáltica de Petróleo RR - 1C	C.A.	2.425,00	242.500,00
3	2	201527	30	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETRO BRAS	5.440,00	163.200,00

Fornecedor: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, Jequitibá Empresarial, CEP 87.066-001, fone/fax /(44) 2101-5383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	260979	12.000	Saca	Massa Asfáltica Ensacada para Aplicação a Frio, saca 25 Kg, (ráfia). Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente em temperatura mínima de 119°, em usinas tradicionais com CAP 50/70, modificado com exclusivo retardador no processo de cura, não emulsionado resistente à água e aplicação a frio em manutenção emergencial preventiva de pavimentos asfálticos podendo o material ser aplicado a frio em buracos com água mesmo em dias de chuva. Não necessitar de imprimação ou pintura de ligação. A compactação poderá ser feita por placa vibratória, rolo de capa ou pelo próprio trânsito, pronto para aplicação. Rendimento mínimo: 3 a 4 sacos (75 a 100 kg) por M² com 3 a 5 cm de espessura. Estocagem por até 24 meses. Controle Tecnológico: O produto deve atender as seguintes especificações (DER/PR ES-P 21/17) - Porcentagem passando peneira 3/8" (9,5 mm) - 100% - Porcentagem vazios – 3 a 5 - Fluência - 2,0 a 4,0 - Estabilidade Mínima - 850 Kgf - Massa específica aparente (compactada) - >2,40 g/cm³ - Teor de ligante - 5,0 a 6,5	KINGPAV	17,99	215.880,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, (Saca de 25 Kg), Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita 1), Emulsão Asfáltica de Petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2504/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 48 horas a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Para o Lote 1 – local a ser indicado na Nota de Empenho, devidamente agendado com Renata pelo telefone (44) 3261-5537 ou 3261-5568; Para o Lote 3 – Os produtos deverão ser entregues na Pedreira Municipal – Estrada 200 saída para o Município de Astorga – Maringá – (PR); ou outro local por ela indicado dentro dos limites deste Município, quando das solicitações de aquisições e/ou das emissões das Notas de Empenho.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no

mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Para o lote nº 01 a empresa deverá apresentar: Cópia de Licença do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) para atividade compatível com o objeto, conforme resolução nº 065/2008-CEMA e 051/2009-SEMA.

9.1.8. Para o lote nº 03 a empresa deverá apresentar: Certificado ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Artigo 3º da Resolução ANP nº02 de 14 de janeiro de 2005 e apresentação de Ficha Técnica do produto proposto.

9.1.9. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.10. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.11. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.12. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.13. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos,

deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem; 9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos do Nascimento, Motorista, matrícula nº. 60.185, portador (a) da CI/RG nº. 4.230.903-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 634.418.379-91 e Suplente Adelcio Silva Pereira, Oficial de Laboratório, matrícula nº. 60.212, RG nº. 1.855.553-0 da SSP/Pr e CPF nº. 350.656.309-25, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nelson Rodrigues Calefi, Carpinteiro, matrícula nº. 31.184, portador (a) da CI/RG nº. 5.947.349-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 669.059.409-25 e Suplente Carlos Alberto de Souza Junior, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.700, RG nº. 9.498.335-3 da SSP/Pr e CPF nº. 009.826.459-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e

os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP

TESTEMUNHAS :-

PROCESSO 1119/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 079/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 30 à 45, a contratação da empresa F.A. MARINGÁ LTDA., CNPJ nº. 79.124.079/0002-01, situada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 8908, Jardim Bertioga, Maringá-PR, referente à aquisição de 11.000 aventais confeccionados em TNT ao custo unitário de R$7,09, no valor total de R$77.990,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa reais), menor valor orçado (sendo os outros orçamentos no valor de R$13,64 e R$39,15), e contratação da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP, CNPJ nº.26.729.755/0001-15, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº. 440 – Setor 02, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, aquisição de 1.000 máscaras descartáveis, para isolamento N95 ou PFF2/VU, ao custo unitário de R$10,45, com valor total de R$10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), o menor valor orçado, (sendo os outros orçamentos com valor de R$28,00 e R$36,00 reais), para utilização do Hospital Municipal e das UPAs do Município de Maringá, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em enfrentamento à pandemia do COVID/19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1119/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 30 de abril de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1161/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 080/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 24 à 39, a contratação da empresa F.A. MARINGÁ LTDA., CNPJ nº. 79.124.079/0001-12, situada na Avenida Colombo, nº. 1414, Vila Nova, Maringá-PR, referente à aquisição de 12.000 aventais brancos confeccionados em TNT, ao custo unitário de R$15,00, no valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), menor valor orçado (sendo os outros orçamentos no valor unitário de de R$35,85 e R$81,50), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia do COVID/19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1161/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de abril de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 30 de abril de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 004/2020-SEPLAN

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o chamamento Público 01/2019 referente a transformação de áreas em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, mediante contrapartida de edificação de habitação de interesse social;

Considerando o fluxo, a variabilidade das propostas e a distribuição destas no território;

Considerando a urgência em atender o direito à moradia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Criada a Comissão Especial para Recepção e Análise dos Projetos de Empreendimentos Oriundos do Chamamento Público nº 01/2019 – ZEIS - Zona Especial de Interesse Social.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro.

Celso Marcio Lorin
Vinicius Henrique Bonissoni Sanchez
Estevão Paschoalin Palmieri
José Antonio Luciano
Letícia Leoni Zaguine

Art. 3º. Em face a pandemia, as reuniões deverão ocorrer preferencialmente por videoconferência e não sendo possível, poderão ser realizadas presencialmente desde que adotadas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, seguindo as orientações dos órgãos de Saúde.

Art. 5º. O presidente da Comissão poderá, em qualquer tempo, convidar membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial para colaborarem nos debates e análises.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 27 de abril de 2020.

Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 14/2020– SASC.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor ADAUTO CEZARIO DA SILVEIRA – Matrícula: 51450 – Cargo: Educador de Base / Diretor do Portal da Inclusão, CPF: 517.947.569-49, RG: 3884321-4 SSP/PR, em substituição da servidora PAULO ROBERTO DA SILVA, para Fiscal dos contratos abaixo relacionados, até o final da vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Locação de imóvel localizado na Av. Centenário nº 495, Zona 08, Maringá--PR, para atendimento ao Portal da Inclusão.	2002/2017	150/2018	26/02/2021
Locação de imóvel localizado na Av. Centenário nº 495, Zona 08, Maringá--PR, para atendimento ao Portal da Inclusão.	175/2020	227/2020	24/03/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 15 de Abril de 2020.

Ailton José Morelli
Secretária Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, ADAUTO CEZARIO DA SILVEIRA – Matrícula: 51450 – Cargo: Educador de Base / Diretor do Portal da Inclusão, CPF: 517.947.569-49, RG: 3884321-4, declaro estar ciente da minha nomeação para fiscal do Contrato nº 150/2018 e Contrato nº 227/2020, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Av. Centenário nº 495, Zona 08, Maringá-PR, para atendimento ao Portal da Inclusão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Maringá, 15 de Abril de 2020.

ADAUTO CEZARIO DA SILVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 08/2020-CMDPD

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015, delibera sobre as atividades do Conselho durante a pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

Considerando o Decreto Municipal nº 436/2020 e o Decreto Municipal nº 445/2020;

Considerando o Artigo 1º do Decreto nº 436/2020, que dispões sobre as medidas adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Artigo 1º do Decreto nº 445/2020, em que fica decretada a Situação de Emergência no Município de Maringá, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Geral nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício-Circular nº 2/2020/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Departamento de Gestão e Relações Interinstitucionais do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em

que realiza Orientações aos Conselhos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal;

Considerando os Decretos Municipais nº 566 e 578 de 2020, que estabelece o funcionamento gradual do comércio, indústrias e repartições públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a suspensão das reuniões presenciais do Conselho, Comissões e Plenárias, por tempo indeterminado.

Art. 2º Manter a suspensão do atendimento presencial à sociedade em geral, pelos Conselheiros e Secretaria-executiva, mas realizando o mesmo por telefone e/ou e-mail.

Art. 3º Realizar contatos e discussões sobre assuntos pertinentes ao Conselho, entre Conselheiros, via whatsapp, e-mail ou outro aplicativo que melhor atender às necessidades do mesmo.

Art. 4º Cada Coordenador de Comissão fica responsável em emitir Ofício sobre a demanda apresentada. Em caso de Resolução, o Vice-Presidente emitirá o documento após apreciação dos Conselheiros, via e-mail e/ou whatsapp.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de abril de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019 TERMO ADITIVO Nº04/2019

CONTRATADOS: MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ e PLANEJAR EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Termo aditivo nº04, ao contrato de Prestação de serviço nº09/2019 que tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: Através do presente, fica o contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir das datas dos términos dos prazos anteriormente acordados, passando a ter eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

FIRMADO: em 20 de abril de 2020.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cinthia Soares Amboni
Diretora Superintendente
Elaine Aparecida Merenda
Representante Legal
Gisele Dallazen Bernardo
Fiscal de contrato
Maria Silvana Barbosa Frigo
Gestora do Contrato

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/SBMG/2020

A Diretoria Executiva dos TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Diretor Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE e pelo Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 43, II, do Estatuto da SBMG

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a pandemia do COVID-19 e a ocorrência de eventuais dificuldades às empresas que desenvolvem suas atividades no Aeroporto Regional de Maringá, deverão ser observadas as seguintes diretrizes quanto aos alugueis da competência abril de 2020, com vencimento em no mês de maio do mesmo ano:

Setor 1 – Companhias Aéreas: desconto de 75% (setenta e cinco por cento) no valor do aluguel;

Setor 2 – Empresas cuja atividade comercial esteja diretamente ligada aos voos realizados no Aeroporto Regional de Maringá (serviços de restaurante, lanchonete, choperia, sorveteria, serviço de catering e serviço de publicidade visual): desconto de 75% (setenta e cinco por cento) no valor do aluguel;

Setor 3 – Empresas cuja atividade comercial esteja indiretamente ligada aos voos realizados no Aeroporto Regional de Maringá (serviço de locadoras de veículos, estacionamentos de veículos e corretora de câmbio): desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel;

Setor 4 – Postos de combustível e hangares que prestam manutenção a aeronaves e hangaragem: desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel;

Setor 5 – Concessionárias que prestam serviço de operação aeroportuária, rampa de aeronaves e terminal de cargas: desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel;

Setor 6 – Hangares particulares, serviço de telefonia e serviço de caixa eletrônico: não terão desconto no valor do aluguel.

Art. 2º. As demais receitas contratuais (condomínios, percentual de faturamento, serviços aeroportuários, valores de credenciais e cursos) permanecerão com seus vencimentos e percentuais regidos pelos respectivos contratos.

Art. 3º. Observar-se-á o dia de vencimento previsto no contrato de cada empresa, sendo que a empresa que atrasar o pagamento do aluguel perderá os benefícios desta decisão administrativa, submetendo-se ao valor integral do aluguel previsto em contrato, além de juros e multa.

Art. 4º. Os efeitos da presente Decisão Administrativa poderão ser prorrogados a critério desta Superintendência aos meses subsequentes, observadas eventuais mudanças na situação atual.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Decisão Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 23 de abril de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Ata da 8ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 05 – APGT 05.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, foi realizada a 8ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM. A reunião foi iniciada às 19h15min pelo cerimonialista, o Sr. Amarildo Ferreira Torres, pela composição da mesa, para a qual foram chamadas a participar as seguintes autoridades: Arquiteto e Urbanista Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, o Vereador Onivaldo Barris, o Deputado Federal Sr. Ricardo Barros, Diretor do Procon Geison Elias Ferdinandi, o Secretário de Mobilidade Urbana, o Sr. Gilberto Purpur, e o Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor, senhor José Vicente Alves do Socorro. Após a composição da mesa, o cerimonialista agradeceu também as demais autoridades presentes, realizando na sequência a leitura do cerimonial da noite. Finalizada a leitura, a palavra foi transferida para o Sr. Edson Luiz Cardoso, que cumprimentou as autoridades presentes, bem como os demais participantes, em nome do Prefeito Senhor Ulisses Maia e do Vice-Prefeito Senhor Edson Scabora, agradecendo também a disponibilidade dos presentes, que se prontificaram em ajudar a preparar um futuro melhor para a cidade Maringá; o Diretor-Presidente do IPPLAM ainda ressaltou que esta é a última Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial, sendo que são 05 assembleias no total, abrangendo a cidade toda; o senhor Edson ainda expôs o objetivo da reunião, que será a divisão dos participantes em grupos de discussão, para que se possa debater e colher as contribuições da sociedade, de modo a unir a parte técnica do IPPLAM, com a demanda da população, ressaltando ainda que a revisão do Plano Diretor está sendo realizada dentro do IPPLAM, que capitaneia com o Plano Diretor, que debate com o CMPGT, com 16 membros da sociedade civil de forma paritária, falando na sequência sobre os demais grupos, sendo eles: ETM, GA formado por 52 entidades, da forma mais democrática possível, com representantes de diversos segmentos, bem heterogêneo, e o GCT – Grupo de Cooperação Técnica, com pessoas mais afinadas com a temática do urbanismo, falando que isto tudo é para que se consiga desenvolver um Plano Diretor o mais moderno possível, que irá para conferência no próximo ano, sendo encaminhado a câmara, depois ao prefeito para sanção. Fala que o PDM está vencido e deveria ter sido revisado em 2016, e que como a revisão terminará em 2020, valerá até 2030, fala que é um grande desafio, pois a cidade caminha muito rápido, por isto é necessário se debruçar dentro do IPPLAM, para monitoramento posterior, ou seja, uma governança. Fala que o IPPLAM está estruturado, com técnicos suficientes e que se conta com a população. Fala do contentamento com o trabalho. Plano Diretor moderno, sustentável (toda a cadeia produtiva necessária), cuidando de todas as pessoas, promovendo o desenvolvimento econômico, de modo a propiciar uma melhora na vida das pessoas. Neste momento, Favotto foi chamado a mesa. O Vereador Onivaldo Barris, em nome da CMM, cumprimenta os presentes, dizendo ser um momento especial para Maringá poder fazer a renovação do Plano Diretor. Parabeniza a iniciativa da administração municipal, ao Edson e ao Soccorro pela iniciativa que tanto fará bem. Deseja a todos bom trabalho nas temáticas, para o bom desenvolvimento do Plano, para que a cidade não perca o status de melhor cidade do Brasil para se viver. O Deputado Federal Ricardo Barros iniciou cumprimentando a todos e saudando as autoridades presentes, falou que o IPPLAM é uma novidade, e que Maringá é uma cidade planejada desde o arquiteto Jorge Macedo, fala que a Câmara será fundamental na revisão do Plano Diretor. Disse que é preciso olhar o futuro da cidade e olhar as necessidades que virão, detectando como serão resolvidos os problemas. Falou que fará parte do futuro a associação de pessoas, inclusive para morar, e que existe muita coisa para pensar. Citou o exemplo de sua viagem para Dubai, onde já existe o transporte via *drone*, e que existem muitas novidades pela frente, que se tornarão realizadas nos próximos anos e que a legislação deverá estar preparada. Falou ainda da importância de se manter o padrão de Maringá. O deputado comentou do pioneirismo de sua família, que chegou muito cedo, quando a cidade nem havia começado. Falou do crescimento da região, que está evoluindo e precisa de cuidado e que hoje estamos aqui para sugerir estes cuidados. O deputado disse que como maringaense, estabeleceu como prioridade acompanhar o Plano Diretor. Falou da necessidade de se criar parques e áreas de lazer, e que esteve discutindo sobre o aeroporto de Maringá, pois o transporte de cargas crescerá muito, podendo ser a melhor pista do Brasil em logística. Disse que hoje todos trabalharão para que Maringá continue sendo a melhor cidade do Brasil para viver. Em seguida o cerimonialista Amarildo chamou a senhora Danielli Sevulski – Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação – IPPLAM, que realizou a leitura do Regulamento nº 003/2019 – IPPLAM e de seu anexo I, que regulamenta da 4ª a 8ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor. Ao término da leitura do regulamento e de seu anexo, aberta a palavra pelo presidente, não houve manifestações pela plenária, e solicitado a sua aprovação pela plenária, ocorreu a aprovação do mesmo pelos participantes. O coordenador de Revisão do Plano Diretor, Arquiteto José Vicente Alves do Soccorro, falou que passará para a segunda e mais importante fase da audiência, discussão em grupos, dos eixos ambiental, social, econômico e urbano, na qual serão abordados os eixos em cada sala, frisando que estes são para interno, podendo os participantes opinarem no eixo diferente do seu, solicitando que os presentes se dirijam às salas de discussão. Neste momento o cerimonialista informou que a mesa de autoridades estava sendo desfeita. Terminada as discussões às 21h35min, a senhora Danielli convidou os participantes para apresentação à plenária das discussões e contribuições realizadas em cada grupo. Na sequência, ocorreu a leitura das propostas do Eixo de Desenvolvimento Econômico, pelo presidente Sr. Adauto Cesário, que realizou a leitura da ata com as contribuições e após a leitura, a senhora Danielli abriu o tempo de um minuto e trinta para questionamentos ou manifestações contrárias, e sem manifestações, foi chamado para leitura das contribuições o eixo de Desenvolvimento Social. A leitura foi feita pela presidente da sala de discussão, a senhora Juliana que fez a leitura das contribuições, sendo que após apresentação das propostas à plenária, foi aberto o tempo e não houve manifestações contrárias. Na sequência foi chamado o eixo de Desenvolvimento urbano, teve as contribuições apresentadas pelo presidente da sala de discussão, o Senhor Roni Cesar Guimarães, informando que iniciaram às vinte horas e dez minutos, e realizando posteriormente a leitura da ata da sala. Finalizada a apresentação, foi pedido por alguém da plenária que verificasse se tinha uma contribuição que não foi lida, e após foi solicitado que viesse a frente para se apresentar, pontuar e falar sobre o assunto. O senhor Anderson Sampaio, líder comunitário do Jardim Araucária, falou sobre a acessibilidade do bairro dele com os outros bairros, e também na entrada do Contorno Sul, não tem entradas e nem saídas. A prefeitura joga o problema para o judicial e não traz resposta, fica ruim a locomoção, para ir até um posto de Saúde, ou para outro bairro, tem fazer um contorno todo. Tem uma rua de chão que está irregular, e as ruas que tinham que estar ali, foi até construído um muro, falou que eles necessitam que a Prefeitura tome uma posição sobre isso. Outro ponto, que inclusive já que foi conversado como secretário de mobilidade, é sobre o acesso onde tem faixa de pedestres, não tem rampa de acessibilidade, na rua José Alves Nendo, em frente a farmácia Sol Nascente, e que quase ocorreu um acidente com um senhora com carrinho de bebê. Ele disse que está cobrando, mas o plano diretor é uma revisão, que é algo a mais a acrescentar, mas esse plano já existe, por isso está cobrando, pedindo que se cumpra. Outro assunto, são os fundos de vales, que poderiam cercá-los e colocar câmeras para proibir a entrada das pessoas. Ainda nas pontuações deste grupo, veio a frente a senhora Renata Gomes, moradora do bairro Sanenge III, para as contribuições, pedindo a permanência do parque do Sabiá, que por uma situação ímpar, foram cortadas árvores nativas, então pediu que seja preservado o parque. Também pediu que seja feita uma pista de caminhada com iluminação rebaixada. Em prosseguimento, a senhora Danielli solicitou à plenária sobre as manifestações contrárias, mais uma vez não ocorreu nenhuma manifestação. Na sequência foi chamado o eixo ambiental para apresentação das contribuições da sala. A leitura da ata das contribuições foi feita pela senhora Solange Marques. Logo após a senhora Danielli abriu tempo para manifestação contrária, e foi pedida a palavra pelo arquiteto Marcon Kenji, para duas proposições, que não foi feita correção na ata; sobre a liberação das casas geminadas, a palavra correta deveria ser "liberação de residências geminadas ou não", paralelas ao limite predial. Falou que são várias chácaras na cidade toda, e que hoje por ser ZR2, limita a duas unidades habitacionais, e para atender a lei de não imposto progressivo, a pessoa teria que construir em média numa chácara de 10 mil metros quadrados, duas residências de 350 metros quadrados, item foi erroneamente cortado. É unânime que a possibilidade da volta desses condomínios é um processo interessante que possibilita a classe média de morar em residências térreas em condomínios pequenos. Outro item é sobre a verticalização, ele solicitou a isonomia nas avenidas Gastão Vidigal, Carlos Borges e Cerro Azul, e da forma que foi colocado está errado, não é Avenida Gedner. Disse que tem vários trechos, que estranhamente se pode construir de um lado da avenida, e em vários trechos pequenos não se possibilitou, não se tem motivos urbanísticos sérios para o impedimento, pede isonomia para que pudesse construir. A senhora Danielli agradeceu as contribuições e passou a palavra para o senhor Soccorro, para o encerramento. O senhor Socorro que disse esta é 5ª reunião das APGTs, ou seja, a 8ª Audiência pública de Revisão do Plano Diretor, e que ele percebeu uma mudança, pois os debates foram mais acalorados, com controvérsias e opiniões divergentes, discussões na sala, e nas outras reuniões parecia como se estivéssemos na Inglaterra, enquanto um falava e os outros esperavam, aqui todos falavam ao mesmo tempo, de uma certa forma indisciplinada, mais foi muito mais produtivo, pela qualidade e quantidade das propostas. Agradeceu a todos por deixarem seus lares e discutirem para melhoria da cidade. A reunião foi encerrada às 21h57min, sendo lavrada a presente Ata, que após conferida, segue assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, Secretária *ad hoc,* pelo Senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, e pelo Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

José Vicente A. do Soccorro
Coordenador de Revisão do Plano Diretor

Lolziley Chimatt Silva
Secretária *ad hoc*

Edson Luiz Cardoso Pereira
Arquiteto e Urbanista
Diretor-Presidente do IPPLAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 101/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a prorrogação da licença concedida ao servidor Pedro Mendes Ferreira Neto, matrícula 2153, para tratamento de saúde, por 96 (noventa e seis) dias, no período de **27/03/2020 a 30/06/2020**, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/04/2020, às 14:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/04/2020, às 15:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0174963** e o código CRC **6EA5B9B5**.

20.0.000002867-4 0174963v5

PORTARIA Nº 102/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Andreia Maria Bonini,** portadora da matrícula funcional n. 2143, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 12/12/2018 a 11/12/2019, por 30 (trinta) dias, para gozo nos períodos de **27/05/2020 a 05/06/2020**, com retorno ao trabalho no dia **08/06/2020 (segunda-feira)**, e **09/11/2020 a 28/11/2020**, com retorno ao trabalho no dia **30/11/2020 (segunda-feira),** em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/04/2020, às 14:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/04/2020, às 15:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175137** e o código CRC **AB6F71A0**.

20.0.000002785-6 0175137v2

PORTARIA Nº 104/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Valmir Moura**, portador da matrícula funcional n. 2018, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Motorista, o **acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo efetivo**, a partir do dia **1.º de maio de 2020**, em face de estar completando 31 (trinta e um) anos de serviços prestados a essa Casa de Leis, conforme autoriza o artigo 81 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/04/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175554** e o código CRC **9BBD8A94**.

20.0.000002968-9 0175554v10

PORTARIA Nº 105/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidores do Poder Legislativo, abaixo relacionados, progressão, a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2020, a partir do dia **02 de maio de 2020**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Adilson de Oliveira Corsi	2097	GB-54	GB-55
Diógenes Scaratti Moreno	2096	GM-50	GM-51
Luiz Carlos Barbosa	2094	GB-55	GB-56
Roberto Santo de Paula	2095	GB-54	GB-55

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/04/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175562** e o código CRC **E0AB7D0A**.

20.0.000002974-3 0175562v6

PORTARIA Nº 106/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Lucinda Franco da Rocha**, matrícula funcional 2085, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020**,** para gozo no período de **06/07/2020 a 25/07/2020**, com retorno ao trabalho no dia **27/07/2020 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/04/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175723** e o código CRC **77310F6A**.

20.0.000002978-6 0175723v4

PORTARIA Nº 107/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Marlene Fogaça de Almeida**, matrícula funcional 2081, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020**,** para gozo nos períodos de **15/06/2020 a 24/06/2020**, com retorno ao trabalho no dia **25/06/2020 (quinta-feira)**, e **04/01/2021 a 13/01/2021**, com retorno ao trabalho no dia **14/01/2021 (quinta-feira),** com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/04/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175728** e o código CRC **D712816E**.

20.0.000002998-0 0175728v3

PORTARIA Nº 108/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Eunice Aguiar do Nascimento de Souza**, matrícula funcional 2080, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020**,** para gozo no período de **15/06/2020 a 04/07/2020**, com retorno ao trabalho no dia **06/07/2020 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 28 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/04/2020, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/04/2020, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0175729** e o código CRC **4A4C8119**.

20.0.000002999-9 0175729v4